



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 085 /2022

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA GAB 025/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ABAIXO INDICADOS, REUNIR-SE-Á A FIM DE RECEBER, SIMULTANEAMENTE, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA POR MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, REGIDA, PROCESSADA E JULGADA COM OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E AOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 115/2022, VISANDO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL URBANO E ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR 207/2020(PLANO DIRETOR), COMPREENDENDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PERFILEMAMENTO A LASER**, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 085/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 085/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2022

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/11/2022

HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 HORAS

LOCAL DA LICITAÇÃO: GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, SITUADA À RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA Nº 1.100, BAIRRO SAVASSI.

I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL URBANO E ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR 207/2020(PLANO DIRETOR), COMPREENDENDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PERFILEMAMENTO A LASER.

II – DA ÁREA SOLICITANTE

O REQUISITANTE DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO É: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE AUTORIZADAS A ATUAREM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE ATENDAM A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E, AINDA, APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO LOCAL, DIA E HORÁRIO INFORMADOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL.

3.2. A MICROEMPRESA, A EMPRESA DE PEQUENO PORTO E O MICROEMPREendedor INDIVIDUAL, PARA QUE USUFRUAM DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO QUE DISPÕEM OS ARTS. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

3.2.1. CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL ATESTANDO O ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTO OU MICROEMPREendedor INDIVIDUAL. A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER AUTENTICADA OU ACOMPANHADA DA ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO.

3.2.2. DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PESSOA(A) JURÍDICA(S) CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LC Nº. 123, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 AO 49 DA LC Nº. 123, INEXISTINDO IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI (VIDE MODELO ANEXO II).



OBS: A CERTIDÃO PREVISTA NO ITEM 6.2.1 SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SUA EMISSÃO.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS PESSOA(A) JURÍDICA(S) QUE:

3.3.1. EMPRESAS OU CONSORCIADAS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, CONCURSO DE CREDORES, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, OU EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS E, NO CASO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AQUELAS QUE NÃO ESTEJAM COM PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO PELO PODER JUDICIÁRIO.

3.3.2. EMPRESAS OU CONSORCIADAS QUE SE ENCONTREM IMPEDIDAS DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, DECLARADAS INIDÔNEAS OU IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DEVENDO O LICITANTE INTERESSADO OBTER CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA TCU(LICITANTES INIDÔNEOS), CNJ(CNIA CADASTRO NACIONAL DE CONDENACOES CÍVEISPOR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (CEIS CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA(CNEP CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS PUNIDAS, MEDIANTE CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DO LINK: [HTTPS://CERTIDOES-APF.APPS.TCU.GOV.BR/](https://CERTIDOES-APF.APPS.TCU.GOV.BR/), E OBTER CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA AO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CAFIMP), MEDIANTE CONSULTA PÚBLICA ATRAVÉS DO LINK:[HTTPS://WWW.FORNECEDORES2.MG.GOV.BR/PORTALCOMPRAS/FORNECEDORESIMPEDIDO_SCON.DQ](https://WWW.FORNECEDORES2.MG.GOV.BR/PORTALCOMPRAS/FORNECEDORESIMPEDIDO_SCON.DQ), COMPETINDO Á ADMINISTRAÇÃO LOCAL VERIFICAR A MANUTENÇÃO DA IDONEIDADE CERTIFICADA EM TODAS AS FASES DO CERTAME.

3.3.2.1 A OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES DO ITEM 5.3.2 SERÁ VERIFICADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES, DE ACORDO COM A LEI 12.846/2013.

3.3.3. POSSUAM COMO DIRETORES, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS OU SÓCIOS, SERVIDOR, EMPREGADO OU OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

3.3.4. ENCONTREM-SE SOB O CONTROLE DE UM MESMO GRUPO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS.

3.3.5. ESTIVEREM INCLUSAS EM UMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 9º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

3.3.6. CONSÓRCIO DE EMPRESAS, QUALQUER QUE SEJA SUA FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

3.4. É VEDADO A QUALQUER PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, REPRESENTAR MAIS DE UM LICITANTE NA PRESENTE LICITAÇÃO.

3.5. CADA LICITANTE APRESENTARÁ UMA SÓ PROPOSTA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

3.6. O LICITANTE ARCARÁ INTEGRALMENTE COM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, INDEPENDENTE DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

3.7. A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME IMPLICA ACEITAR TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÃO ENTREGAR ATÉ O DIA, HORA E LOCAL PREVISTOS E FIXADOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, OS ENVELOPES ENDEREÇADOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SIMULTANEAMENTE, SUA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS EM ENVELOPES SEPARADOS, FECHADOS E RUBRICADOS NO FECHO CONTENDO, RESPECTIVAMENTE, EM SUAS PARTES EXTERNAS E



FRONTAIS, EM CARACTERES DESTACADOS, ALÉM DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL, OS SEGUINTE DIZERES:

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 085/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMRN

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N° 085/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMRN

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE N° 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N° 085/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMRN

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

4.2 - A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NÃO PODERÁ SER APRESENTADA ATRAVÉS DE FITAS, DISCOS MAGNÉTICOS, FILMES, CÓPIAS EM PAPEL DE FAX, MESMO QUE AUTENTICADAS, BEM COMO NÃO SERÃO SUBSTITUÍDOS POR PROTOCOLOS OU QUALQUER DOCUMENTO SIMILAR.

4.3 - APÓS A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) TER DECLARADO ESTAR ENCERRADO O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, NENHUM OUTRO ENVELOPE OU DOCUMENTO SERÁ ACEITO.

4.4 - RECEBIDOS OS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA DE PREÇOS” E “PROPOSTA TÉCNICA” E, UMA VEZ INICIADA A ABERTURA DOS MESMOS, NÃO SERÃO PERMITIDAS QUAISQUER RETIFICAÇÕES QUE POSSAM INFLUIR NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO.

4.5 - A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO E TÉCNICA SERÁ REALIZADA EM ATO PÚBLICO, DO QUAL SE LAVRARÁ ATA CIRCUNSTANCIADA, ASSINADA PELOS LICITANTES PRESENTES E PELOS MEMBROS DA CPL, DEVENDO QUAISQUER RECLAMAÇÕES A RESPEITO SER FEITAS, NO MOMENTO, PELOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

4.6 - APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO, NÃO CABE DESISTÊNCIA DAS PROPOSTAS, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELA CPL.

V – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - **O ENVELOPE N° 01** - DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS, APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, COM PLENA VIGÊNCIA ATÉ A DATA FIXADA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO.

5.1.1 EM CASO DE CONSÓRCIO DE EMPRESA, TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO O TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSÓRCIO, ANEXO IV DEVIDAMENTE ASSINADO COM FIRMA RECONHECIDA DOS REPRESENTANTES.

5.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A) REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL;
- B) ESTATUTO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO REGISTRO DE COMÉRCIO, ACOMPANHADO DE ATA, DEVIDAMENTE ARQUIVADA, DA ASSEMBLEIA GERAL OU REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE ELEGEU OS ADMINISTRADORES, COM A COMPROVAÇÃO DE SUA PUBLICAÇÃO;
- C) CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E REGISTRADO NO REGISTRO DO COMÉRCIO, NO CASO DAS DEMAIS SOCIEDADES.



D) NA HIPÓTESE DE CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL POSITIVA , A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ, JUNTAMENTE COM TAL CERTIDÃO , APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO , SOB PENA DE INABILITAÇÃO

5.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- A) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;
- B) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND) – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL;
- C) CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE COM O FGTS (FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO) EXPEDIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- D) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA / PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL / SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- E) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE;
- F) DECLARAÇÃO DE QUE A PESSOA JURÍDICA OBSERVA O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO SÉTIMO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- G) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE;
- H) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CLT, E DO ARTIGO 29, DA LEI DE LICITAÇÕES;
- I) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DA EMPRESA.
- J) CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

5.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

5.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA LICITANTE NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES À DATA DA APRESENTAÇÃO.

5.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1 - APRESENTAÇÃO NO mínimo 01 (um) atestado em nome da Licitante e do Responsável Técnico devidamente acompanhando das comprovações de registro no conselho profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, comprovação sua aptidão e domínio.

5.5.2 Inscrição da empresa no Ministério da Defesa, categoria "A", em vigor, conforme normas da Portaria nº 3703, de 06/09/2021.

5.5.3 Declaração de disponibilidade da relação de equipamentos a serem utilizados, constando suas características (marca e modelo), conforme especificado no Termo de Referência.

5.5.4 Deverá ser anexada cópia dos certificados de Aeronavegabilidade e o de Matrícula e Nacionalidade, expedido pela ANAC, da(s) aeronave(s) a ser(em) utilizada(s) em nome da empresa, ou sob contrato, assim como cópia do Formulário SEGVOO 001, referente à homologação do(s) sensor(es) aerotransportado(s) a ser(em) utilizado(s) na(s) aeronave(s), de acordo com o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica.

5.5.5 Certificado de calibração da câmera.

5.5.6 Declaração de possuir equipe técnica, relacionando os profissionais em pleno atendimento as exigências descritas no item 6.

5.5.7 Certidão de registro no CREA da Empresa e Responsável Técnico.

5.5.3 - EQUIPE TÉCNICA



O TRABALHO DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, QUE DEVERÃO COMPOR A EQUIPE TÉCNICA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA DE TRABALHO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PARA CADA PERFIL TÉCNICO.

PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS SERÁ NECESSÁRIA À FORMAÇÃO DE EQUIPE EM NÚMERO COMPATÍVEL CRONOGRAMA, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES PREVISTAS.

Deverá ser apresentada na Proposta Técnica da Licitante a equipe técnica considerada mínima para execução dos trabalhos, composta dos seguintes profissionais:

Coordenação Geral

- ✓ 1 (um) Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia com experiência em coordenação de trabalhos de recobrimento aerofotogramétrico, perfilamento laser, cadastro imobiliário e implantação de Sistema de Informações Geográficas.

Coordenação de Aerolevantamento

- ✓ 1 (um) Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia com experiência em coordenação de serviços de recobrimento aerofotogramétrico, perfilamento laser, apoio geodésico básico, suplementar com uso de GPS para mapeamento cadastral.

Coordenação de Cadastro Multifinalitário

- ✓ 1 (um) Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Civil ou Engenheiro de Geodésia e Topografia com experiência em coordenação de cadastro imobiliário.

Coordenação de Planta Genérica de Valores

- ✓ 1 (um) Engenheiro com experiência em coordenação de serviços de Desenvolvimento e implantação de Sistema de Informações Geográficas para municípios.

Gerência de Projetos

- ✓ 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto ou Geógrafo com experiência em gerência de projetos e certificação em PMP (Project Management Professional).

Obs.: A licitante deverá dimensionar a equipe necessária para execução completa de todas as etapas especificadas, não se limitando à equipe técnica mínima exigida.

5.3.3.1 - A COMPROVAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE PODERÁ SER FEITA POR MEIO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRATO SOCIAL DO LICITANTE, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU, AINDA, DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DESDE QUE ACOMPANHADA DE ANUÊNCIA DESTE.

- A) OS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA LICITANTE DEVERÃO PARTICIPAR DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO, ADMITINDO-SE A SUBSTITUIÇÃO POR PROFISSIONAIS DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.



- B) A EQUIPE DA PROPONENTE DEVERÁ SER COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, UM PROFISSIONAL DE CADA UM DOS LISTADOS ACIMA E CONSTANTES NO QUADRO DE PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, DEVENDO SER APRESENTADA RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE. A FALTA DE QUALQUER UM DOS PROFISSIONAIS CULMINARÁ NA INABILITAÇÃO/ DESQUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

5.6 DECLARAÇÕES

5.6.1 TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

5.6.2 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E DE QUE A PESSOA JURÍDICA POSSUI CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, CONFORME MODELO CONTIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL.

5.6.3 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO POSSUI, EM SEU QUADRO, TRABALHADORES MENORES DE 18 ANOS REALIZANDO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E, QUE EM NENHUMA HIPÓTESE EMPREGA TRABALHADORES MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA FORMA DA LEI, CONFORME MODELO CONTIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL;

5.4.4.1. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL, COM INDICAÇÃO DO NOME, CARGO E R.G, ATESTANDO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO (§ 2º, ARTIGO 32 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93), BEM COMO, A SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES SERÁ O DE **TÉCNICA E PREÇO**.

6.2 O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS SERÁ REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, QUE JULGARÁ CONFORME DESCrito NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL OS ATRIBUTOS DOS QUESITOS E SUBQUESITOS DESENVOLVIDOS PELA LICITANTE.

6.3 O VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS LICITADOS, LIMITADOR DE PROPOSTA DAS LICITANTES, É DE **R\$2.550.080,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E OITENTA REAIS)**.

VII - DA PROPOSTA TÉCNICA - O ENVELOPE Nº 02

Na avaliação da Proposta Técnica será pontuado o conhecimento da empresa em relação aos recursos disponíveis, sua metodologia e experiência para execução do trabalho, a equipe técnica mínima, bem como certificação de qualidade.

8.1 Experiência da Empresa – EE (100 pontos)

- a) Item EE 01 - Atestado e acervo em nome da Licitante que englobe aerolevantamento com fotogrametria e perfilamento laser, com apresentação de mapeamento em escala 1:1.000 ou maior, em único atestado - total máximo 30,0 (trinta) pontos:
- Área até 39 km² = 5,0 (cinco) pontos
 - Área maior que 39 km² e até 78 km² = 10,0 (dez) pontos
 - Área maior que 78 km² e até 156 km² = 20,0 (vinte) pontos
 - Área maior que 156 km² = 30,0 (trinta) pontos



- b) Item EE 02 - Atestado e acervo em nome da Licitante que englobe atividade de cadastro imobiliário e multifinalitário de imóveis urbanos - total máximo 30,0 (trinta) pontos, em único atestado, com:
- Número até 2.250 imóveis = 5,0 (cinco) pontos
 - Número maior que 2.250 e até 4.500 = 10,0 (dez) pontos
 - Número maior que 4.500 e até 9.000 = 20,0 (vinte) pontos
 - Número maior que 9.000 imóveis = 30,0 (trinta) pontos
- c) Item EE 03 - Atestado e acervo em nome da Licitante que englobe atividade de implantação e customização de SIG para prefeituras - total máximo 30,0 (trinta) pontos, em único atestado, com:
- Número até 2.250 imóveis = 5,0 (cinco) pontos
 - Número maior que 2.250 e até 4.500 = 10,0 (dez) pontos
 - Número maior que 4.500 e até 9.000 = 20,0 (vinte) pontos
 - Número maior que 9.000 imóveis = 30,0 (trinta) pontos

Para fins de pontuação, serão considerados apenas os atestados devidamente acervados pelo CREA ou CAU, exceto para o item EE 03. Nos casos de atestados apresentados pelas Licitantes que caracterizem trabalhos realizados na forma de consórcio com outras empresas, será considerado apenas o percentual da participação da Licitante para fins do quantitativo executado.

Os atestados referentes a aerolevantamento deverão estar acompanhados da licença de voo expedida pelo Ministério da Defesa, em nome da licitante.

A Licitante deverá comprovar possuir Sistema de Gestão da Qualidade elaborado com base na NBR-ISO9001-2015, certificado por instituição credenciada junto ao Inmetro para as atividades relacionadas a seguir:

Atividade	Pontuação
Gestão de Projetos	2,5
Aerolevantamento	2,5
Cadastro técnico multifinalitário	2,5
Sistema de Informações Geográficas	2,5
TOTAL	10,0

8.2 Equipe Técnica – ET (100 pontos)

A equipe técnica mínima deverá ser composta por 5 (cinco) profissionais, cumprindo os requisitos de perfil e experiência discriminado no Item 5, sendo a avaliação realizada pela atribuição de pontos quanto ao seu vínculo, por suas experiências e prática profissional comprovadas por atestados técnicos e respectivas certidões de acervo técnico, conforme quadro a seguir:

Profissionais	Quanto ao Vínculo			Experiência	Total de Pontos (Max)
	RT	Vínculo Permanente	Sem vínculo		
Item ET 01 - Coordenador geral	6,0	3,0	1,0	4,0	18,0
Item ET 02 – Coordenador de Aerolevantamento	6,0	3,0	1,0	4,0	18,0
Item ET 03 - Coordenador de Cadastro Multifinalitário	6,0	3,0	1,0	4,0	18,0
Item ET 04 – Coordenador de Planta Genérica de Valores	6,0	3,0	1,0	4,0	18,0
Item ET 05 – Gerente de Projetos	6,0	3,0	1,0	4,0	18,0
Total					90,0

Item ET 06 - Trabalhos de Equipe (máximo de 10 pontos):

Aos atestados apresentados para pontuação da equipe técnica, será acrescentado 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, caso conste a execução em conjunto de toda equipe de coordenação figurando como RT, quando for o caso.

Nesse caso a empresa deverá indicar 4 (quatro) atestados para análise, sendo a pontuação máxima para esse item de 10 (dez) pontos.

Observações Gerais:

– Os pontos referentes ao vínculo não são cumulativos;



- Os atestados deverão abranger as etapas de aerolevantamento, cadastro imobiliário e sistema de informações geográficas, para obterem a pontuação.
- Os atestados referentes a aerolevantamento deverão estar acompanhados da licença de voo expedida pelo Ministério da Defesa.
- A comprovação de RT deve ser feita por meio de certidão do CREA ou CAU em data anterior à publicação do Edital;
- Para fins de comprovação de vínculo permanente, considera-se Contrato Social, CTPS, Ficha de Empregado ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado e com firma reconhecida.
- Os atestados deverão estar acompanhados de certidão de acervo técnico expedido pelo conselho profissional;
- Deverão ser apresentados no máximo 3 (três) atestados por profissional para aferir a pontuação da experiência;
- Caso o coordenador de geoprocessamento não seja vinculado a um conselho profissional, deverá apresentar declaração de que é responsável técnico da área de geoprocessamento da Licitante e os atestados não necessitam de certidão de acervo técnico.
- Um mesmo atestado poderá pontuar mais de um item na avaliação da experiência da empresa e da equipe técnica.
- Um profissional indicado não poderá acumular funções na Equipe Técnica Mínima.
- Deverá ser apresentado um quadro contendo a indicação dos documentos e atestados referentes à pontuação de cada item, bem como o número da página, respeitando o número máximo de atestados definidos em cada caso.

8.3 Planejamento e Metodologia (PM) (100 pontos)

Na avaliação deste quesito será atribuída uma pontuação, considerando-se os aspectos e os critérios a seguir descritos tendo uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

a) Conhecimento do Problema

Na descrição do problema a Licitante deverá discorrer sobre os seguintes tópicos:

- Cartografia existente;
- Cadastro atual;
- Aspectos relevantes dos serviços objeto da contratação;
- Problemas potenciais durante a prestação dos serviços.

b) Metodologia de Trabalho

Deverá ser apresentado um fluxograma geral de atividades que explice e correlacione todos os passos propostos para realização do trabalho. Cada atividade deverá ter sua metodologia de execução descrita, seus insumos e, quando for o caso, seus produtos. O cronograma físico destas atividades, compatível com o prazo de execução total dos serviços, já definido, deve ser apresentado melhor detalhado.

c) Modelo de Gerenciamento do Contrato Adotado

Descrição do modelo de gestão do contrato objeto do edital, possibilitando o acompanhamento e validação por parte da Prefeitura. Esse modelo de gestão deve cobrir os itens a seguir:

- Principais pontos de Controle do Projeto;
- Procedimentos para inspeção, teste e validação de produtos;
- Procedimentos para Ação Corretiva e Preventiva;
- Procedimentos para Controle de Documentos e Dados.

d) Estrutura Organizacional e Operacional

Informar as instalações, equipamentos e softwares que serão disponibilizados para o desenvolvimento do projeto.

O texto relativo ao Planejamento e Metodologia deverá ser detalhado, porém, deverá estar restrito ao máximo de 100 (cem) páginas em formato A-4 e fonte 12, sendo necessário, ainda, detalhar o cronograma de execução com todas as suas etapas. Serão admitidos quadros ou gráficos em formato A3 dobrados sendo os mesmos computados como uma página em A4.



Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise da Proposta Técnica.

A pontuação a ser efetivamente atribuída decorrerá do confronto entre os textos correspondentes apresentados pelos licitantes, considerando na apreciação a coerência e adequação com os objetivos e o escopo desta licitação. A distribuição da pontuação deverá atender ao disposto na planilha a seguir:

PLANEJAMENTO E METODOLOGIA	INSATISFATÓRIO	ADEQUADO
Conhecimento do Problema	0,0	30,0
Metodologia de Trabalho	0,0	30,0
Modelo de Gerenciamento do Contrato Adotado	0,0	20,0
Estrutura Organizacional e Operacional	0,0	20,0
TOTAL MÁXIMO		100,0

A classificação para cada quesito deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

INSATISFATÓRIO – texto com informações incompletas para a compreensão completa do tema abordado ou equivocadas, bem como cópias ou plágios de metodologias existentes;

ADEQUADO – texto com informações completas sobre o tema, coerente, claro e objetivo.

Aos subitens de pontuação serão atribuídos pesos individuais, observando-se os parâmetros e valores estabelecidos no quadro abaixo:

ITEM	PESOS
Experiência da Empresa (EE)	3,0
Equipe Técnica (ET)	5,0
Planejamento e Metodologia (PM)	2,0

A pontuação da proposta técnica (PT) será dada pela seguinte fórmula:

$$PT = [(3,0 \times EE) + (5,0 \times ET) + (2,0 \times PM)] / 100$$

NOTA FINAL

O CÁLCULO DA NOTA FINAL (NF) DAS LICITANTES, ATÉ A SEGUNDA CASA DECIMAL E DESPREZADA AS DEMAIS, FAR-SE-Á DE ACORDO COM A MÉDIA PONDERADA DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (PT) E NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (PP), CONFORME REPRESENTADO A SEGUIR:

$$NF = \frac{70 \times PT + 30 \times PP}{100}$$

A NOTA FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA (PT) SERÁ O SOMATÓRIO RESULTANTE DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS:

- EXPERIÊNCIA DA EMPRESA
- EQUIPE TÉCNICA
- PLANEJAMENTO E METODOLOGIA

A NOTA DE PREÇO (NP) DE CADA LICITANTE, LIMITADA AO MÁXIMO DE 100, SERÁ CALCULADA PELA SEGUINTE FÓRMULA:



NP = 100. (X1/X2), SENDO:

X1 = (VO + M)/2, ONDE:

VO = VALOR ESTIMADO PELA PREFEITURA; E

M = MEDIA DOS PREÇOS DOS LICITANTES.

X2 = VALOR DO PREÇO PROPOSTO PELO LICITANTE EM ANÁLISE.

XI- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS

11.1 O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (**DOZE**) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

XII –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A DESPESA DECORRENTE DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÁ POR CONTA DA(S) DOTAÇÃO(S) ORÇAMENTÁRIA(S).

05002 04122 0111 1840 339039 FICHA: 108

XIII – DO PROCEDIMENTO

13.1 - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS.

13.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO, COM VISTAS À HABILITAÇÃO DAS LICITANTES, EM SESSÃO PÚBLICA A SER REALIZADA NO ENDEREÇO, LOCAL, DATA E HORÁRIO DESCritos NO PREÂMBULO, OS QUAIS FICARÃO À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES PARA APRECIACÃO E RUBRICA, DEPOIS DE EXAMINADOS PELA CPL.

13.3 - APÓS, CONFERIDA E APRECIADA A DOCUMENTAÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÃO ANUNCIADAS AS LICITANTES HABILITADAS E INABILITADAS NA LICITAÇÃO.

13.4 - DEVOLUÇÃO DOS ENVELOPES Nº 02 E 03 FECHADOS ÀS LICITANTES INABILITADAS, CONTENDO AS RESPECTIVAS PROPOSTAS, DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO.

13.5 OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS TÉCNICAS SERÃO ABERTOS, NO MESMO LOCAL, DESDE QUE NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR TODOS OS LICITANTES COM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, E FICARÁ A DISPOSIÇÃO PARA APRECIACÃO E RUBRICA, E ENTÃO A SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA QUE A EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS POSSA JULGA-LAS. APÓS ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS POR PARTE DA SECRETARIA DE OBRAS SERÁ MARCADA NOVA SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE CADA LICITANTE. NESTE MOMENTO ABRE-SE PRAZO PARA RECURSO, CASO ALGUMA LICITANTE MANIFESTE SUA INTENÇÃO.

13.6 TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS SERÁ MARCADA NOVA SESSÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL E APRESENTAÇÃO DO VENCEDOR.

13.7 - O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS SERÃO PROCEDIDOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS CONSTANTES DESTE EDITAL, SENDO CONSIDERADA VENCEDORA A PROPOSTA QUE APRESENTAR MAIOR PONTUAÇÃO PONDERADA NO CRITÉRIO **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**.

13.8 - FACULTA-SE À CPL, OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO



PROCESSO, CONFORME O § 3º, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, VEDADA À INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA.

XIV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

14.1 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DAS LICITANTES QUE:

- A) NÃO ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E/OU SEUS ANEXOS;
- B) NÃO SE REFIRAM À INTEGRALIDADE DO ITEM COTADO.
- C) APRESENTEM PREÇO UNITÁRIO SIMBÓLICO, DE VALOR ZERO, SUPERESTIMADO OU MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS E INSUMOS DE MERCADO, ASSIM CONSIDERADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 44 E 48, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
- D) APRESENTE PREÇO BASEADO EM OUTRA(S) PROPOSTA(S), INCLUSIVE COM O OFERECKIMENTO DE REDUÇÃO SOBRE A DE MENOR VALOR.

14.2 - NÃO SERÃO CONSIDERADAS, PARA EFEITO DE JULGAMENTO, QUAISQUER CONDIÇÕES OU VANTAGENS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

14.3 - HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO DOS CUSTOS UNITÁRIOS E O PREÇO TOTAL, PREVALECECERÁ O PREÇO UNITÁRIO.

14.4 - PREVALECECERÁ O VALOR POR EXTERNO EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE ESTE E O VALOR EXPRESSO EM NUMERAL.

14.5 - A CPL PODERÁ, NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DESCONSIDERAR EVIDENTES FALHAS FORMAIS SANÁVEIS E QUE NÃO AFETEM O SEU CONTEÚDO.

14.6 - AS DÚVIDAS PORVENTURA SURGIDAS NO DECORRER DA ABERTURA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E/OU PROPOSTAS), EM SENDO POSSÍVEL, SERÃO DIRIMIDAS PELA CPL, COM A RESPECTIVA CONSIGNAÇÃO EM ATA, OU DARÃO ENSEJO À SUSPENSÃO DA REUNIÃO PARA ANÁLISE PELOS MEMBROS DA COMISSÃO, QUE FIXARÃO NOVA DATA PARA PROSEGUIMENTO DOS TRABALHOS.

14.7 - QUANDO TODOS OS LICITANTES FOREM INABILITADOS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE OUTRAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS QUE ENSEJARAM A INABILITAÇÃO OU A DESCLASSIFICAÇÃO.

XV- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – CONFORME FACULTADO PELO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, OS LICITANTES QUE SE JULGAREM PREJUDICADOS, PODERÃO INTERPOR RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA A DECISÃO DA CPL E DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

15.2 – OS RECURSOS DEVERÃO SER DIRIGIDOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE PODERÁ RECONSIDERAR A DECISÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, OU MANTENDO-A, FAZÊ-LO SUBIR DEVIDAMENTE INFORMADOS PARA A DECISÃO EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO RECURSO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE.

15.2.1 – DEVERÃO SER OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL: LEGITIMIDADE; INTERESSE DE RECORRER; A EXISTÊNCIA DEATO ADMINISTRATIVO DECISÓRIO; TEMPESTIVIDADE; A FORMA ESCRITA; FUNDAMENTAÇÃO; PEDIDO DE NOVA DECISÃO.

15.2.2 – É LEGITIMADO PARA INTERPOR RECURSO QUALQUER LICITANTE NO CURSO DA LICITAÇÃO.



15.2.3 - O INTERESSE DE RECORRER CARACTERIZA-SE QUANDO A DECISÃO FOR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, LESIVA AOS INTERESSES DO RECORRENTE.

15.2.4 - DEVERÁ SER COMPROVADO O PODER DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO SIGNATÁRIO DO INSTRUMENTO DE RECURSO OU DAS IMPUGNAÇÕES AOS RECURSOS E AOS TERMOS DO EDITAL.

15.3 - OS RECURSOS SERÃO OPOSTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO OU DA LAVRATURA DA ATA SE PRESENTES NA SESSÃO, TODOS OS LICITANTES.

15.4 - OS RECURSOS TÊM EFEITO SUSPENSIVO, QUE ALCANÇA O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS.

15.5 - DAS DECISÕES DE ANULAÇÃO OU REVOCAÇÃO DA LICITAÇÃO E DE APLICAÇÃO DAS PENAS DE ADVERTÊNCIAS, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DE MULTA, CABERÁ RECURSO À AUTORIDADE SUPERIOR POR INTERMÉDIO DAQUELA QUE PROFERIU A DECISÃO.

15.6 - INTERPOSTO O RECURSO, DELE SERÁ DADA CIÊNCIA AOS DEMAIS LICITANTES, QUE PODERÃO IMPUGNÁ-LO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

15.7 - OS RECURSOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO ENDEREÇO DESCrito NO PRÉAMBULO DESTE EDITAL, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

XVI - DAS PENALIDADES

16.1 - AS PENALIDADES SÃO AS ELENCADAS NO ARTIGO 87 E SEGUINtes DO CAPÍTULO IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONSISTENTES EM ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, CONFORME O CASO, INDEPENDENTE DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS E OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL, COM GARANTIA PRÉVIA DE DEFESA DA LICITANTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO.

16.2 - FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINtes PERCENTUAIS DE MULTA, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2001:

A) 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA QUANTIDADE QUE DEVERIA SER EXECUTADA, ASSIM CONSIDERADO E CALCULADO ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA APÓS O PRAZO ESTIPulado EM PROPOSTA OU NESTE INSTRUMENTO, O QUE ENSEJARÁ A CONSIDERAÇÃO DE INEXECUÇÃO PARCIAL;

B) 10% (DEZ POR CENTO), INCIDENTE SOBRE O VALOR DA QUANTIDADE QUE DEVERIA SER EXECUTADA, A PARTIR DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) DIA, SENDO CONSIDERADO COMO INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE;

C) 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO NA RECUSA DA CONTRATADA EM ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR O TERMO EQUIVALENTE, DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DA CONVOCAÇÃO ENVIADA PELO CONTRATANTE ATRAVÉS DE FAX OU OUTRO MEIO LEGALMENTE PERMITIDO.

16.3 - ALÉM DA APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA E JUNTAMENTE COM ESTA, PODERÃO SER APLICADAS AS PENALIDADES ELENCADAS NOS INCISOS I, III E IV DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

16.4 - NA HIPÓTESE DE MULTAS, A CONTRATADA INADIMPLENTE SERÁ NOTIFICADA PARA RECOLHER AO TESOURO MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A IMPORTÂNCIA DAS PENALIDADES IMPOSTAS, SOB PENA DA INSCRIÇÃO DAS MESMAS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA EXECUÇÃO FISCAL. EM SENDO POSSÍVEL E NO CASO DE SER MANTIDO O CONTRATO, SERÁ FACULTADO AO CONTRATANTE O RECOLHIMENTO DAS MULTAS POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, ATRAVÉS DE DESCONTOS E COMPENSAÇÃO NO PREÇO.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1 - A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO INTEGRAL E IRRETRATÁVEL DOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

17.2 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II MODELO PARA FORMULAR PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III CREDENCIAMENTO

ANEXO IV DECLARAÇÕES

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

17.2. PODERÃO, A CRITÉRIO DA COMISSÃO, SER RELEVADOS ERROS OU OMISSÕES IRRELEVANTES QUE NÃO RESULTEM EM PREJUÍZOS PARA O ENTENDIMENTO DA PROPOSTA E PARA O SEU JULGAMENTO, OU PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

17.2.1 - OS LICITANTES PODERÃO, NO INTUITO DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO, CASO NÃO COMPAREÇAM ÀS SESSÕES OU NÃO SE FAÇAM REPRESENTAR, ENVIAR DOCUMENTO RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE AO DIREITO DE RECURSO, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DE DIREITO A RECURSO**, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO OU ANEXADO AO MESMO.

17.3 - OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER EVENTUAIS **ESCLARECIMENTOS** SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, SITUADA NA RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N.º 1.100, BAIRRO SAVASSI, MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO DA EMPRESA INTERESSADA E, NO MÁXIMO, ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 À 12:00 E 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

17.4 - É FACULTADO A QUALQUER INTERESSADO A APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS OU DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBSERVADO PARA TANTO O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 41, § 1º E 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

17.4.1 - DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DO EDITAL O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 41, DA LEI Nº 8.666/93.

17.4.2 - SEM PREJUÍZO DO PRAZO CITADO DO SUBITEM ANTERIOR, A IMPUGNAÇÃO SERÁ DECIDIDA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, OBSERVANDO EM QUALQUER CASO O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 41, DA LEI Nº 8.666/93.

17.4.3 - A IMPUGNAÇÃO SERÁ DIRIGIDA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

17.4.4 - A IMPUGNAÇÃO FEITA TEMPESTIVAMENTE PELO LICITANTE NÃO O IMPEDIRÁ DE PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO ATÉ O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO A ELA PERTINENTE.

17.5 - FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS POR SUPERVENIÊNCIA DE NORMAS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS DISCIPLINANDO A MATÉRIA.

17.6 - A CRITÉRIO DO **CONTRATANTE**, CONSIDERANDO A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS, OS QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADOS PARA MAIS OU PARA MENOS, RESPEITANDO OS LIMITES PERMITIDOS PELA LEI 8.666/93, SEM QUE ISTO IMPLIQUE EM ALTERAÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS.

17.7 - HAVENDO RECUSA OU AUSÊNCIA DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO TERMO EQUIVALENTE, A PREFEITURA PODERÁ



CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAIS CONDIÇÕES E PRAZOS PROPOSTOS PELO PRIMEIRO COLOCADO, PODENDO, AINDA, OPTAR POR REVOGAR A LICITAÇÃO OU DETERMINADOS ITENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, § 2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

17.8 - HAVENDO NECESSIDADE, A EMPRESA CONSIDERADA VENCEDORA PODERÁ SOLICITAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DE TERMO EQUIVALENTE, MEDIANTE JUSTIFICATIVA POR ESCRITO E ACEITA PELO **CONTRATANTE**, DESDE QUE O FAÇA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE QUE COMEÇA A FLUIR NO DIA SEGUINTE À CONVOCAÇÃO.

17.9 - AS DECISÕES DA CPL SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO QUADRO DE AVISOS LOCALIZADO NO HALL PRINCIPAL DA PREFEITURA.

17.10 - FICAM AS PARTES INTERESSADAS OBRIGADAS A OBSERVAR TODOS OS TERMOS DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, BEM COMO DESTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA, SEUS ANEXOS E PROPOSTA DA **CONTRATADA**, SENDO APLICÁVEL A LEI N.º 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E, EM SUA OMISSÃO, OS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, OS PRECEITOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E OS TERMOS DA LEGISLAÇÃO CIVIL APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

17.11 - OS CASOS OMISSOS, BEM COMO AS DÚVIDAS SUSCITADAS, SERÃO RESOLVIDOS PELA CPL DESIGNADA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

17.12 - OS LICITANTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM QUALQUER ÉPOCA.

17.13 - A EMPRESA VENCEDORA RESPONDERÁ PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

17.14 - ESTA LICITAÇÃO PODERÁ SER REVOGADA, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, PERTINENTE E SUFICIENTE PARA JUSTIFICAR TAL ATO, OU ANULADA POR VÍCIO OU ILEGALIDADE, A MODO PRÓPRIO OU POR PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, SEM QUE OS LICITANTES TENHAM DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, À EXCEÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 59 DA LEI N.º 8.666/93, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

17.15 - O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO FICARÃO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

17.16. O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, RESERVA-SE O DIREITO DE:

17.16.1. NÃO CONTRATAR NENHUM DOS PROPONENTES, MESMO QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, SE, A SEU CRITÉRIO, FATORES ATÉ ENTÃO NÃO CONSIDERADOS VIEREM A RECOMENDAR A NÃO CONTRATAÇÃO;

17.17. AS PROPONENTES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

17.18. AS PROPONENTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, SOB PENA DAS SANÇÕES APLICÁVEIS EM CADA CASO, PREVISTAS NESTE EDITAL, NÃO SE EXCLUINDO AS DE CARÁTER CIVIL E/OU CRIMINAL.



17.19. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO.

17.20. NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

17.21. PARA AGILIZAÇÃO DOS TRABALHOS E COMUNICAÇÕES RELATIVAS A PRESENTE LICITAÇÃO, SOLICITA-SE QUE OS LICITANTES FAÇAM CONSTAR EM SUA DOCUMENTAÇÃO O ENDEREÇO COMPLETO, N°S DE FAX, TELEFONE E CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL).

17.22. NAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL, QUE SERÃO FORMALMENTE MOTIVADAS NOS AUTOS DO PROCESSO, E DE DESFAZIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, FICAM ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA

17.23. CASO SEJA NECESSÁRIA A INTERRUPÇÃO DA SESSÃO, OS AUTOS DO PROCESSO FICARÃO SOB GUARDA DA (O) PRESIDENTE (O), QUE DESIGNARÁ NOVA DATA PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS.

17.24 – A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL DOS DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO A TERCEIROS, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, DEPENDERÁ DE PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, SOB PENA DE RESCISÃO E COMINAÇÃO DA PENALIDADE APPLICÁVEL À ESPÉCIE, DE PLENO DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL.

17.25 - É EXPRESSAMENTE VEDADA A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL, DOS DIREITOS DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO A TERCEIROS, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, SOB PENA DE RESCISÃO E COMINAÇÃO DA PENALIDADE APPLICÁVEL À ESPÉCIE, DE PLENO DIREITO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, EXCETUADOS OS CASOS DE PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

17.26 - OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SÃO OS PREVISTOS NO ARTIGO 78 DA LEI Nº 8.666/93, PODENDO SER EFETIVADA NOS MOLDES PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI.

17.27 - PARA CONSULTA E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O EDITAL PERMANECERÁ DISPONÍVEL NA SALA DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, CUJA CÓPIA PODERÁ SER OBTIDA NO SETOR DE PROTOCOLO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 3.12 DESTE EDITAL.

17.28 – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES ORIUNDAS DESTA LICITAÇÃO.

RIBEIRÃO DAS NEVES, MG, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços especializados de engenharia para levantamento cadastral urbano e elaboração de Planta Genérica de Valores para atendimento ao disposto no Art. 24 da Lei Complementar 207/2020 (Plano Diretor), compreendendo também os serviços de aerolevantamento, cadastramento imobiliário e perfilamento a laser, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

As diferentes ações do governo municipal devem estar estruturadas por dados atualizados e confiáveis,



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

com aplicações que facilitem sua utilização, possibilitando acesso compartilhado e compromisso mútuo dos diversos segmentos da Administração no sentido da manutenção de sua atualidade e confiabilidade.

Com uma área de 155,6 km², o município de Ribeirão das Neves apresenta um intenso dinamismo em sua ocupação territorial, necessitando de uma manutenção contínua em suas informações cartográficas e cadastrais.

O último produto cartográfico executado do município, com recobrimento aéreo realizado em 2015, abrangeu a geocodificação de feições relevantes, tais como Hidrografia, Logradouros, Setores Fiscais, Bairros, Quadras, Lotes, etc. Essa base cadastral do território em uso pela administração do município, precisa ser atualizada constantemente para não ocorrer uma grande defasagem em relação aos espaços urbanos ocupados. Na medida do possível, estes cadastros estão sendo atualizados. Mas muitas atualizações, entretanto, já não encontram correspondência com as imagens da ortofoto gerada em 2015 e/ou com os espaços urbanos ocupados do município.

A defasagem não acontece somente na criação de novas unidades imobiliárias, mas também naquelas que já existiam, uma vez que acontecem muitas alterações quanto à realidade ocupacional, as quais igualmente não tiveram a necessária atualização cartográfica. Sendo assim, entende-se inexequível um processo de atualização daquela cartografia, sendo necessária a elaboração da ampla atualização do cadastramento imobiliário amparado em um novo mapeamento.

Desta forma é necessário que seja executado um novo recobrimento aerofotogramétrico para a geração de ortofotos atualizadas para que os usuários da Administração Municipal possam dar continuidade às suas tarefas.

Os serviços ora especificados nesse Projeto Básico beneficiarão todos os usuários da base cadastral cartográfica multifinalitária do município com a atualização das ortofotos e correção das feições geocodificadas, mas visam, em especial, o atendimento imediato de demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.

A Secretaria Municipal de Fazenda vem empreendendo esforços para a efetiva implementação de uma Base Cartográfica Fiscal Digital. Esta base está sendo estruturada nas camadas geocodificadas do mapa urbano, que vem sendo validada após verificação e compatibilização com as bases de dados existentes.

Com os cadastros imobiliários atualizados, o Município passa a ter plenas condições de analisar, projetar, simular cenários e estudos tributários que permitirão à Administração Municipal desenvolver suas políticas públicas, evitar a evasão fiscal devido aos novos imóveis e os já existentes que sofreram alterações, gerando benefícios fiscais para as classes sociais menos favorecidas, com consequentes melhorias na tributação pelo IPTU, culminando na justiça fiscal.

A finalidade específica da contratação é o subsídio para que a administração pública possa realizar a tomada de ações positivas que visem a ordem urbana por meio da geração da atualização da Planta Genérica de Valores.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 Plano de trabalho

A CONTRATADA entregará um Plano de Trabalho onde deverá detalhar a Metodologia de Desenvolvimento e o Modelo de Gerenciamento dos Serviços a serem executados, considerando os seguintes itens:

- a) Metodologia de desenvolvimento, compatível com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e com as normas técnicas usuais e aplicáveis, com descrição detalhada de:
 - Critérios e sequência dos trabalhos;
 - Cronograma detalhado, contendo os prazos de execução de cada etapa e sub etapas e de entrega dos produtos finais;
 - Pessoal envolvido e suas funções, de acordo com os requisitos deste Termo de Referência.

- b) Modelo de Gerenciamento dos Serviços em consonância com os princípios do PMI – Project Management Institute, descrevendo o modelo de gestão que possibilite o acompanhamento, controle e validação por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE, quando for o caso, conforme itens a seguir:



- Procedimentos propostos para comunicação e formalização de decisões entre as partes;
- Principais pontos de controle interno da qualidade dos serviços;
- Garantia oferecida sobre os produtos entregues;
- Capacitação dos usuários dos produtos.

Rede de Referência Geodésica Municipal

1.1.1 Deverá ser executada a manutenção da Rede Geodésica Municipal, recompondo pontos e vértices danificados incluindo materializações, determinações, transportes de coordenadas. Nos casos de marcos destruídos, deverão ser implantados novos marcos de maneira que se obtenha a densidade de 1 marco a cada 2,5 km² para a área urbana.

1.1.2 Nestes casos a Contratada deverá seguir as especificações e precisões adotadas para a Rede Geodésica Municipal e determinações do IBGE.

1.1.3 Os pontos da rede planialtimétrica podem ser usados como pontos de apoio básico no processo de Aerotriangulação.

1.1.4 Os vértices serão implantados em marcos monumentalizados, distribuídos em comum acordo com a Contratante, preferencialmente em locais protegidos a fim de garantir a sua indestrutibilidade.

1.1.5 Os marcos implantados devem ser materializados por pinos ou chapas metálicas com 3 (três) cm de raio, devidamente identificadas, cravadas em rocha ou calçadas ou afixadas no topo de marcos de concreto armado, de formato tronco-piramidal, com dimensões mínimas de 30 (trinta) cm x 20 (vinte) cm x 60 (sessenta) cm, traço 2:3:4 (dois para três para quatro). O marco deverá ficar aflorando pelo menos 10 (dez) cm da base e estar a 5 (cinco) cm do solo, após a implantação. A chapa de metal deverá conter, pelo menos, o número do marco, o nome da instituição CONTRATANTE e as inscrições "Protegido por Lei". Quanto às outras informações, a CONTRATADA deverá apresentar um modelo da chapa para posterior aprovação da CONTRATANTE.

1.1.6 De cada vértice do apoio básico implantado ou recuperado, deverá ser elaborada uma monografia que contenha: as coordenadas geográficas, UTM e topográfica local, além do croqui de localização itinerário, e uma foto do local. Um modelo deverá ser apresentado à Contratante para aprovação.

1.1.7 Deverá ser adotado o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS-2000) para o datum horizontal e à Rede de Referência de Nível Nacional (RRNN) para o datum vertical, sendo que as coordenadas resultantes dos cálculos deverão estar vinculadas ao Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM).

1.1.8 As coordenadas dos marcos poderão ser obtidas através do rastreamento de satélites do sistema NAVSTAR-GPS, com receptores geodésicos de duas frequências (L1 e L2) no modo estático fase da portadora, que garantam precisão mínima de ±5mm (mais ou menos cinco milímetros) ±2ppm (mais ou menos duas partes por milhão) na determinação das componentes dos raios vetores definidos pelas estações.

1.1.9 As leituras com GPS serão feitas com PDOP mínimo de 2 (dois) e máximo de 8 (oito) e taxa mínima de observação de 10 (dez) segundos.

1.1.10 As operações de rastreamento deverão ser realizadas utilizando-se a técnica de posicionamento estático relativo, em que 2 (dois) ou mais receptores fixos observam o mesmo satélite. A determinação de um ou mais Vértices Base será feita a partir do rastreamento de 2 (dois) vértices distintos da Rede Geodésica Fundamental, de forma a verificar a confiabilidade da rede na região.

1.2 Recobrimento Aerofotogramétrico

3.3.1 Cobertura Aerofotogramétrica Digital

3.3.1.1 Deverão ser obtidas fotografias aéreas verticais métricas coloridas, a partir de levantamento aerofotogramétrico a ser realizado a partir da data de assinatura do respectivo contrato e expedição das licenças de aerolevantamento correspondentes, que atendam às seguintes especificações:

- Será admitido somente o uso de sensor digital aerotransportado de grande formato. É necessário que as imagens obtidas através destes sensores possam ser visualizadas em estéreo através de software de fotogrametria;
- Os sensores devem estar aptos a capturar imagens no espectro magnético visível, possuir filtros de redução de efeitos atmosféricos, exposímetro eletrônico, bem como sistema



eletrônico de controle de disparo;

- Previamente à execução da cobertura aérea a empresa executora deverá apresentar plano de voo, o qual deverá ser aprovado pela CONTRATANTE;
- Resolução geométrica ou espacial: tamanho do pixel no terreno (GSD – Ground Sample Distance) de, no máximo, 10 cm (dez centímetros) para a área municipal, compatíveis com padrão de exatidão cartográfica (PEC) Classe A estabelecido no Decreto nº 89817/1984;
- Resolução radiométrica: mínimo de 8 (oito) bits/pixel, 256 (duzentos e cinquenta e seis) níveis de cinza;
- Cobertura estereoscópica com superposição lateral de 30% (trinta por cento) e longitudinal de 70% (setenta por cento). Para o caso de utilização de câmara digital com imageamento contínuo deverá ser observada a superposição lateral;
- As faixas de voo não deverão apresentar deriva superior a 2º (dois graus) em relação ao eixo de voo programado para os recobrimentos;
- As imagens aéreas devem ser claras, com nitidez de detalhes, densidade uniforme e nível de contraste que permitam que os pormenores em zonas de sombra ou de muito reflexo sejam perfeitamente evidenciados;
- A velocidade da aeronave deve ser calculada de forma que o arrastamento da imagem seja menor que 1 (um) pixel;
- Os filtros a serem utilizados deverão apresentar as especificações técnicas indicadas pelo fabricante da câmara;
- As fotografias deverão ser obtidas com o sol sempre acima de 30º (trinta graus) de altura em relação ao horizonte;
- O voo deve ser apoiado utilizando a tecnologia de IMU.

3.3.1.2 A aeronave a ser utilizada para o voo aerofotogramétrico deverá possuir as seguintes características:

- Ser homologada para a tomada de fotografias aéreas métricas, junto ao MD (Portaria GM-MD nº 3703, de 06 de setembro de 2021);
- Possuir piloto automático;
- Possuir sistema GNSS para a orientação da aeronave de acordo com o plano de voo;
- Estar equipada com o planejamento do voo em meio digital;
- Possuir sistema GNSS de dupla frequência, para voo apoiado integrado a câmera aerofotogramétrica para registro do evento no momento da tomada da imagem;
- Possuir IMU e GNSS integrado à câmera e aeronave para registros dos dados de atitude da câmera e aeronave;
- Possuir instalações de antena GNSS e IMU, integrados a câmera, para voo apoiado;
- Possuir sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo;
- Estar equipada com sistema de gerenciamento de voo Flight Management System (FMS)
- Apresentar plano de voo, dados e informações das estações de base GNSS de dupla frequência L1 e L2, utilizados na cobertura aérea.

A câmera aerofotogramétrica digital deverá possuir as características, conforme indicado abaixo:

- Possuir certificado de calibração expedido em data não anterior a 1 ano da autorização do aerolevantamento. Este certificado deverá ser datado e assinado por órgão técnico reconhecido nacionalmente/internacionalmente ou o fabricante;
- Possuir grande formato e resolução espectral que atendam o intervalo espectral de 400nm a 700nm (faixa do visível).
- Possuir dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle da câmera para manter a conformidade da cobertura aérea do objeto do trabalho.
- Ser dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo Forward Motion Compensation (FMC);
- Possuir GPS e sistema inercial integrados e aptos para voo apoiado.
- Possuir sistema de filtros;
- Possuir plataforma giro-estabilizada para minimizar os efeitos dos movimentos de rotação da aeronave;



- Possuir unidades e sistemas de captura, registro, armazenamento, transferência e processamento de imagens.

3.3.1.4 A cobertura aerofotogramétrica deverá ser executada a partir dos planos de voos previamente aprovados pela Contratante, devendo possuir no mínimo os seguintes aspectos:

- GSD das imagens e indicador da direção do voo de cada faixa de imagens;
- Altitude do voo e altura do voo, máxima e mínima;
- Quantidades e numeração de faixas do voo;
- Quantidades de fotografias;
- Disposição planejada com a formação das faixas de voo e dos modelos, através das coordenadas UTM, fusos, hemisfério Sul, do início e fim de cada faixa (SIRGAS2000), com indicação das coordenadas geográficas;
- Aeroporto base das operações de voo;
- A localização da área a ser mapeada com as faixas e fotos sobrepostos graficamente;
- Em cada faixa, em seus extremos, os pontos principais das duas primeiras e das duas últimas exposições deverão encontrar-se fora dos limites fixados para a área de trabalho;
- Arquivos digitais gráficos georreferenciados em formato dxf e kml.

3.3.1.5 A execução do voo deverá seguir as seguintes prescrições:

- A superposição longitudinal entre as fotografias não deverá apresentar variação superior a $\pm 5\%$;
- A superposição lateral entre faixas de voo contíguas não deverá apresentar variação superior a $\pm 5\%$;
- Quando do comprometimento da superposição lateral, em decorrência da movimentação do relevo, deverá ser realizado o reovo da área de superposição lateral, garantido o mínimo de cinco frames sucessivos, antecedendo e ultrapassando a área de ocorrência. Se a extensão do relevo for expressiva, deverá ser projetada uma ou mais faixas de voo adicionais, garantindo a completa cobertura estereoscópica do terreno;
- O número de faixas de voo deverá ser o mínimo exigido para a perfeita e completa cobertura fotogramétrica da área;
- A deriva do voo não deverá exceder 3° em relação à linha de voo projetada;
- A tomada das fotografias deverá ser feita, em horário que garanta o máximo aproveitamento da cobertura;
- Quando houver interrupção na faixa de voo, a retomada da execução da faixa de voo deverá ser feita de modo a haver uma superposição de, no mínimo, dois modelos fotogramétricos;
- A tomada das fotografias deverá ser feita em dias claros, sem brumas, com céu limpo e condições atmosféricas favoráveis. Não será admitida a obtenção de fotografias com superexposição e subexposição;
- A incidência de nuvens, fumaça e sombras delas derivadas não serão aceitas. Casos excepcionais deverão ser submetidos para aprovação pela Contratante.

3.4.1 Apoio de campo suplementar

3.4.1.1 O apoio de campo suplementar deverá se constituir por pontos, a serem determinados por rastreamento de satélites GPS, com origem em vértices do apoio básico planimétrico, com o objetivo de determinar coordenadas e altitudes em pontos identificáveis nas fotografias aéreas, das respectivas escalas de voo, que serão escolhidos e determinados com a finalidade de apoiar a planialtimetria dos pares estereoscópicos.

3.4.1.2 Deverão ser utilizados receptores geodésicos, operando no modo estático pós- processado, que ocuparão os pontos implantados por um tempo de rastreio mínimo que permita ao software resolver as equações de ambiguidades, possibilitando o cálculo das coordenadas geodésicas.

3.4.1.3 Para a determinação das altitudes dos pontos de apoio suplementar deverá ser adotado o modelo geoidal do IBGE em sua última versão, obtendo-se as altitudes geométricas (elipsoidais) determinadas por GPS para transformá-las em altitudes ortométricas.

3.4.1.4 Os cálculos planimétricos deverão ser efetuados com coordenadas geodésicas na projeção UTM, SIRGAS (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), meridiano central 45° oeste de Greenwich.

3.4.1.5 Os cálculos altimétricos deverão ser efetuados com origem na rede altimétrica do SGB, altitudes ortométricas, tendo como datum vertical o marégrafo de Imbituba-SC.



3.4.1.6 Os cálculos e processamentos das operações de campo deverão ser feitos durante o decorrer dos trabalhos no próprio campo ou no escritório local, possibilitando o acompanhamento diário das precisões.

3.4.1.7 Toda a documentação gerada no processamento de GPS (gráficos de planejamento, cadernetas de observação e relatórios de processamentos) deverá ser devidamente catalogada.

3.4.2 Aerotriangulação Digital

3.4.2.1 Todo o processo de cálculo fotogramétrico, desde a orientação até o ajustamento e adensamento dos pontos fotogramétricos, deverá ser executado em ambiente computacional, através de estações fotogramétricas digitais, pelo método em bloco por feixes perspectivos (Bundle Block Adjustment).

3.4.2.2 As estações fotogramétricas utilizadas deverão ser de qualidade comprovada e consagrada comercialmente, capazes de processar grandes blocos de faixas e garantir eficiência durante o processamento do ajustamento.

3.4.2.3 Durante o processo de formação dos modelos, a inserção dos pontos de ligação poderá ser automática ou manual, desde que seja garantida a efetuação de pontos homólogos e que haja quantidade mínima suficiente para as exigências da estação digital.

3.4.2.4 Tanto os pontos de passagem (ligação de modelos) como os de enlace (ligação de faixas) deverão situar-se em locais das imagens que apresentem boa nitidez e contraste e distantes a pelo menos 1,50 (um inteiro e cinquenta décimos) cm das bordas das mesmas. Procurar-se-á também, sempre que possível, selecionar os pontos em áreas planas e afastadas de encostas.

3.4.2.5 A aerotriangulação deverá utilizar os dados coletados por Sistema GNSS/INS e o apoio de campo resultante da Rede Geodésica Municipal, com Ajustamento pelo Método dos Mínimos Quadrados.

3.4.2.6 A aerotriangulação deverá ser executada considerando os produtos de mapeamento na escala 1:1.000 e as características dos recobrimentos aerofotogramétricos.

3.4.2.7 O processo de aerotriangulação deverá ser executado de forma a gerar produtos que atendam o PEC Classe A. Além disso, deverá considerar a propagação de erros no processo de geração de ortofotos.

3.4.2.8 Para os pontos utilizados no processamento, o Erro Médio Quadrático (EMQ) entre as coordenadas obtidas na Aerotriangulação e as coordenadas de seus respectivos pontos levantados em campo, não deverá ser superior às seguintes tolerâncias:

- a) Erro Médio Quadrático Planimétrico nas componentes X e Y (EMQ_X, EMQ_Y):
- EMQ_X ≤ 1 pixel
 - EMQ_Y ≤ 1 pixel

- b) Erro Médio Quadrático Altimétrico (EMQ_Z):
- EMQ_Z ≤ 2 pixels

Esses valores são estimados para o conjunto de pontos utilizados no processamento, a partir das coordenadas obtidas na Aerotriangulação e seus respectivos valores levantados em campo. Nenhum dos pontos de campo pode apresentar Erro Máximo superior às seguintes tolerâncias:

- c) Erro Planimétrico para as componentes X e Y (Emax_X, Emax_Y):
- Emax_X ≤ 2 pixels
 - Emax_Y ≤ 2 pixels

- d) Erro Altimétrico para a componente Z (Emax_Z)
- Emax_Z ≤ 4 pixels

3.6 Restituição Estereofotogramétrica Digital

3.5.1 Os trabalhos de restituição digital, deverão ser executados através do método de restituição fotogramétrica estereoscópica, realizada em estações fotogramétricas digitais, obedecendo às seguintes principais especificações:

- Deverão ser restituídos para área urbanas (3D) as feições de lotes e edificações;
- Escala de apresentação de 1:1.000 (um para um mil) com os registros em metros, com duas casas decimais;
- O sistema de projeção será o UTM – Universal Transverso de Mercator;
- Serão utilizadas estações fotogramétricas digitais dotadas de software gráfico específico para cartografia;
- Deverá apresentar um Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC e um Erro Padrão- EP que a classifique como classe A, onde 90% (noventa por cento) dos pontos bem definidos a



serem testados não deverá ter sua representação deslocada mais de 0,50 (cinquenta décimos) mm de sua posição real. Entretanto, nenhum ponto terá deslocamento maior que 1 (um) mm de sua posição real, com relação à escala 1:1.000 (um para um mil);

- O esquema de articulação das folhas deverá seguir o existente.

3.5.2 Edição Cartográfica

3.5.2.1 No nível "edificação" cada polígono, seja oriundo da restituição ou da reambulação, que definir uma unidade de edificação deverá ser representado individualmente. As unidades com diferença de pavimentos também deverão ser representadas individualmente. Todos os polígonos deverão ser topologicamente fechados.

3.5.2.2 As polilinhas e pontos comuns de entidades de mesmo nível de arquivamento ou não, devem coincidir topologicamente e constar do registro de todas as entidades participantes da coincidência. Obrigatoriamente, os polígonos contíguos deverão ter os lados comuns, topologicamente coincidentes.

3.5.2.3 Os arquivos gráficos oriundos da restituição fotogramétrica deverão ser editados e preparados para a impressão e, para a sua posterior integração ao sistema de geoprocessamento existente, com estruturação topológica, devendo os arquivos gerados ser submetidos à verificação de consistência quanto a:

- Conectividade de elementos gráficos contínuos;
- Continuidade de elementos gráficos;
- Fechamento de polígonos;
- Retirada de duplicidade de elementos;
- Verificação da adequação de níveis;
- Integridade física dos arquivos.

3.5.3 Reambulação

Para inclusão nas plantas e arquivos finais e como complementação aos trabalhos de restituição digital, há a necessidade de:

- Retificar erros de interpretação e as omissões;
- Esclarecer detalhes importantes não restituídos, porém visíveis nas fotografias;
- Complementar claridades eventuais decorrentes de sombras ou ângulos mortos fotográficos.

3.5.4 Elaboração das Ortofotocartas

3.5.4.1 Deverão ser geradas ortofotocartas digitais coloridas, na escala de 1:1.000 (um para um mil) com GSD de 10 (dez) cm ou qualidade superior.

3.5.4.2 Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais, utilizando-se as imagens digitais e das coordenadas e altitudes geradas na etapa de aerotriangulação, associadas ao modelo digital do terreno.

3.5.4.3 O MDT será fornecido pela Contratante nas áreas onde há mapeamento. Nas áreas onde não há mapeamento, a Contratada deverá processar o MDT por perfilagem altimétrica (ou malha de pontos) extraídos a partir dos modelos estereoscópicos e da restituição das linhas de quebra, empregando-se equipamentos restituidores dotados de estações digitais, visando obter dados altimétricos de elevações, suprimindo as superfícies artificiais e da vegetação, de forma a obter a modelagem altimétrica da superfície natural.

3.5.4.4 A ortoprojeção deverá ser realizada a partir da imagem digital do terreno, do MDT, dos dados de aerotriangulação, incluindo refração fotogramétrica, e dos parâmetros de calibração da câmera.

3.5.4.5 A correção geométrica visando eliminar distorções provenientes do relevo e da projeção cônica das imagens originais deverá ser feita a partir da comparação entre as coordenadas tridimensionais do terreno com as coordenadas planas da fotografia, adotando-se o sistema de projeção UTM.

3.5.4.6 Nos casos em que uma ortofotocarta for composta por mais de uma imagem, deverá se proceder a mosaicagem de mais de uma ortoimagem, garantindo perfeita coincidência geométrica e colorimétrica.

3.5.4.7 A ortoretificação será complementada por ajuste radiométrico das imagens visando eliminar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto final, sem perda de informações visuais.

3.5.4.8 As imagens raster resultantes deverão ser georreferenciadas dentro da área correspondente no arquivo vetorial. O método e formato utilizados para gravar a informação do georreferenciamento deverão ser definidos oportunamente pela CONTRATANTE em função do software a ser utilizado;

3.5.4.9 A partir das ortofotos digitais deverá ser montado um arquivo de imagem único, contendo um ortofotomosaico georreferenciado de toda área urbana em formato GEOTIFF (Tagged Image File Format), para aprovação.



3.6 Varredura da Superfície Terrestre com sensor Laser:

3.6.1 Deverá ser realizada operação de varredura da superfície terrestre, na área urbanizada, utilizando sensor laser aerotransportado, o qual gera um conjunto de pontos de terreno com coordenadas tridimensionais de alta precisão;

3.6.2 Previamente à execução do levantamento a executora deverá apresentar plano de voo para aprovação da CONTRATANTE;

3.6.3 A varredura da superfície deve ser realizada com sensor laser cuja frequência de operação e varredura, abertura de feixe e altura de voo que permita a obtenção de um conjunto de pontos com uma densidade média mínima de 4 (quatro) pontos por metro quadrado no modelo digital de elevação e que permita o registro da intensidade, da primeira e da última reflexão de cada pulsação de laser;

3.6.4 Os pontos de terreno obtidos pelo perfilador laser deverão apresentar uma exatidão altimétrica de pelo menos 0,25 (vinte e cinco décimos) m;

3.6.5 Os dados brutos obtidos com o levantamento laser deverão ser tratados e classificados, inclusive com sua associação aos produtos fotogramétricos, eliminando ruídos ocorridos no levantamento e objetos não pertinentes, de forma que o conjunto gerado de pontos refira-se somente às feições antrópicas (edificações, cercas, muros, arruamentos, calçadas, postes, etc.) e naturais (formações vegetais, rios, relevo, etc.).

3.6.6 A partir dos pontos do MDT deverão ser geradas curvas de nível, com equidistância vertical de 0,5 (zero vírgula cinco) metros para a área de mapeamento na escala 1:1.000

3.6.7 As curvas de nível não deverão apresentar interrupção, devendo ser entregues completas, mesmo que em terrenos muito movimentados elas toquem umas nas outras. Nesse sentido, não será aceita qualquer tipo de representação ou generalização em áreas escarpadas;

3.6.8 Todas as curvas que não correspondem à realidade do terreno deverão ser eliminadas. Dessa forma, devem ser retiradas as pequenas curvas que possam ser gerada automaticamente devido a árvores, rochas, construções, entre outros;

3.6.9 A altimetria deverá ainda representar pontos cotados em locais notáveis, tais como:

3.6.9.1 Pontos cotados em picos de morros, áreas baixas sujeitas a inundação;

3.6.9.2 Pontos cotados nas passagens de nível;

3.6.9.3 Pontos cotados nas interseções viárias;

3.6.9.4 Pontos cotados em cortes e aterros;

3.6.9.5 Pontos cotados no topo das Edificações ou cumieiras;

3.6.9.6 Pontos cotados nos rios principais, cursos d'água (nível da água e nas margens).

3.5.10 Deverá ser gerado Modelo Digital de Superfície - MDS a Partir do Perfilamento a Laser e deverá:

3.5.10.1 Apresentar todos os pontos coletados na etapa de perfilamento a laser;

3.5.10.2 Apresentar precisão compatível com a escala das ortofotos 1:1.000;

3.5.11 Deverá ser gerado Modelo Digital do Terreno - MDT a Partir do Perfilamento a Laser e deverá:

3.5.11.1 Apresentar precisão compatível com a escala das ortofotos 1:1.000;

3.5.11.2 Apresentar somente pontos no nível do solo;

3.5.11.3 Deverá ser composto por malha de pontos irregular e triangular (TIN)

3.6 Cadastro Imobiliário

3.6.1 Trabalho em campo: Nesta fase deverá ser executada a atualização da Base de Dados do Cadastro Imobiliário, contemplando 10.000 (dez mil) unidades imobiliárias previstas na área urbana.

3.6.2 Considera-se uma unidade imobiliária:

a) Terreno

b) Casa

c) Apartamento

d) Sala

e) Loja

f) Galpão



g) Garagem

3.6.3 A Contratada executará as medições de área construída através do sistema de geoprocessamento, apoiadas nas bases cartográficas existentes, restituição 3D, ortofotos antigas e atuais. Para tanto, a Contratada deverá fazer a restituição das fotos aéreas referentes às edificações para levantamento de área coberta de cada imóvel. Em seguida, deverá codificar os segmentos de reta que equivale às faces do imóvel que contenham beiral. A largura padrão do beiral será definida pela Gerência de Cadastro e IPTU da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. A área coberta deverá ser subtraída pela área total constatada de beiral para se ter, por fim, área construída do imóvel. Não haverá medição de campo pela CONTRATADA, exceto em casos que necessite a reambulação.

3.6.4 A contratada deverá realizar um levantamento sobre o acervo de informações existentes na Prefeitura Municipal, tanto em meio digital, quanto analógico e que sejam considerados necessários para a atualização do cadastro Imobiliário.

3.6.5 Proceder com a compatibilização da Base Cadastral Georreferenciada, a fim de representar os Lotes existentes no Banco de Dados Tributário e ausentes na mesma.

3.6.6 Proceder com a sua decodificação e correlação cadastral com o atual Banco de Dados Tributário, quando a referida unidade imobiliária já existir no mesmo.

3.6.7 Apenas as unidades imobiliárias selecionadas, deverão ser objeto de levantamento em campo, considerando:

- a) O preenchimento do BIC com informações qualitativas da edificação sem medidas em campo, salvo medidas dos beirais e quando houver divergência entre o croqui e as informações prestadas pelo entrevistado;
- b) A geometria de cada lote será resultado da restituição e a geometrias das edificações, as quais serão provenientes da restituição;
- c) Confirmação do proprietário. Se houver alteração de proprietário, deverão ser coletados os dados do novo proprietário, com documentação comprobatória se o mesmo apresentar durante a entrevista;
- d) Atualização de dados do proprietário, com complementação de todos os dados cadastrais do proprietário, conferência de nome, CPF, RG, Data de Nascimento, Telefone de Contato e e-mail.
- e) Levantamento das informações qualitativas das edificações.
- f) Registro fotográfico da fachada da edificação.

3.6.8 Deverá ser parte integrante do levantamento cadastral, a entrega dos seguintes dados:

- a) BIC (Boletim de Informação Cadastral) - contendo as informações alfanuméricas coletadas em campo, devendo ser apresentado em arquivo digital, formato .txt ou outro a ser definido pela CONTRATANTE. Todas as informações deverão ser geocodificadas e indexadas pelos respectivos números de inscrição cadastral.
- b) Croqui, com confirmação com o entrevistado se os limites do croqui (proveniente de restituição, mapa urbano básico, outros) correspondem aos limites do lote e edificações. Se houver divergência, estas deverão ser apontadas e corrigidas por medidas em campo. O croqui deverá ser apresentado indexado, em arquivo digital, formato .pdf, gerado automaticamente pelo Banco de Dados.
- c) O cálculo da área da edificação deverá vir descontado das medidas dos beirais, que serão feitas em campo;
- d) O objetivo do recadastramento é obter informações qualitativas das novas construções e ampliações, juntamente com a confirmação do nome do proprietário e sua situação jurídica;
- e) As informações que deverão compor o BIC para o recadastramento, deverão ser definidas posteriormente juntamente com a CONTRATANTE;
- f) Na ausência do responsável pelo imóvel durante a visita, o cadastrador deverá programar uma nova vistoria, deixando comunicado com a nova data, visando efetuar a entrada no imóvel para colher as informações e as medições, se necessárias.
- g) A visita frustrada não será computada no quantitativo contratado.
- h) Para os novos cadastros e atualizações de áreas, deverá ser verificado a necessidade de desdobramento de unidades quando identificadas unidades distintas. A CONTRATANTE deverá informar em quais casos deverá ocorrer o desdobramento.

3.6.9 Os dados dos levantamentos deverão ser modelados em banco de dados postgree/postgis e permitir sua carga em SIG e conexão para alimentação do sistema tributário.

3.6.10 Esta base deverá ser criada a partir das Ortofotocartas e dos dados do levantamento em campo a ser realizado, previstos nesta contratação, promovendo, com apoio nos elementos cartográficos existentes na prefeitura (base de espaciais existente, plantas de quadras / lotes, plantas de loteamentos, etc.) os ajustes necessários através de vetorização dos polígonos de entidades de referência espaciais representadas pelos lotes e as edificações.

3.6.11 A base de dados deverá conter no mínimo os Distritos, Bairros, Quadras, Lotes e Edificações, onde os elementos cartográficos deverão ser representados e identificados com códigos geográficos (geocodificação) conforme abaixo:



Camada	Tipo de Entidade	Geocodificação
Lote	Polígono	<ul style="list-style-type: none">● Código do Distrito + Código do Bairro + Número da Quadra + Número do Lote● Área do Lote
Edificação / Unidade	Polígono	<ul style="list-style-type: none">● Código do Distrito + Código do Bairro + Número da Quadra + Número do Lote + Número da Unidade● Id_lote● Área● Tipologia● Pavimentos

3.6.12 Na Geocodificação de lote e edificação, devem ser utilizados os códigos já existentes na Base de Dados atualmente utilizada no Município.

3.6.13 Das Equipes de Cadastradores:

3.6.13.1 As equipes de cadastradores deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas, portando crachá com identificação do cadastrado.

3.6.13.2 Cada membro da equipe deverá portar camiseta personalizada/colete e crachá de identificação. No crachá deverá constar as seguintes informações:

- a) Nome da empresa contratada;
- b) Nome do técnico cadastrador
- c) Identidade/Registro Geral (RG)
- d) Telefone de um contato da Prefeitura para esclarecimento de dúvidas
- e) Constar a frase "A serviço da Prefeitura de Ribeirão das Neves".

3.6.13.3 Em casos de impossibilidade de realização do cadastro, a CONTRATADA deverá informar a Contratante o motivo pelo qual o levantamento não foi realizado, a exemplo de edificação não habitada, proprietário ausente, ou não autorizado pelo proprietário, para que seja programada a revisita ao local ou o encaminhamento de notificação ao proprietário, conforme o caso. Nesses casos de impossibilidade de cadastramento, a contratada deverá realizar no mínimo uma revisita ao imóvel para tentar obter as informações necessárias, e caso seja frustrada, não será contabilizada no quantitativo contratado.

3.7 Elaboração da Planta Genérica de Valores

Esta etapa de serviço objetiva suprir a defasagem da base de referência de valores venais atualmente utilizada, para fins de cálculo do IPTU, ITBI e ITCD.

Trata-se, portanto, de serviços especializados de engenharia de avaliação, para fins de tributação imobiliária, produzindo uma base georreferenciada com os valores de referência de mercado dos imóveis, possibilitando a identificação de valores venais por tipo de unidade imobiliária.

A Contratada deverá realizar todas as atividades necessárias à atualização da planta genérica de valores de terrenos e construções georreferenciadas.

Sua confecção abrange a elaboração e implantação dos modelos de regressão (modelagens matemáticas) para avaliação de imóveis urbanos, segundo o método comparativo de dados do mercado imobiliário. Na hipótese de ausência de dados que permitam a utilização da referida metodologia científica, deverão ser utilizados métodos alternativos e preconizados pela norma brasileira para avaliação de imóveis urbanos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 14.653-1 e 14.653-2, e nas normas e recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE.

Abrange também a análise e diagnóstico do sistema cadastral, da legislação tributária, e, ainda, da sistemática vigente para avaliação de imóveis territoriais e edificados, com o objetivo de definir uma nova abordagem e modelo integrado de avaliação para o IPTU e ITBI.

3.7.1 Estratégia Geral de Execução

3.7.1.1 A CONTRATADA deverá constituir, em conjunto com a CONTRATANTE, uma equipe de servidores/funcionários dos setores responsáveis pela tributação imobiliária, para o acompanhamento da execução dos serviços.



3.7.1.2 A entidade espacial onde valores unitários de um lote padrão serão vinculados deverá ser definida em conjunto com os técnicos da CONTRATANTE. Assim como os modelos de avaliação de terrenos e edificações, que serão definidos para avaliação coletiva dos imóveis.

3.7.1.3 Deverá ser levantado o material relacionado à tributação dos imóveis, com vistas a buscar-se o entendimento das sistemáticas de avaliação e tributação atuais dos imóveis. Todo material necessário ao bom desenvolvimento das atividades será disponibilizado pela CONTRATANTE, dentre os quais se podem citar: planta de valores genéricos (em uso), planta de referência cadastral, plantas temáticas, legislação, tabelas de banco de dados (ou boletins cadastrais), dados sobre arrecadação, dentre outros.

3.7.1.4 No material digital (tabelas de banco de dados) devem ser feitas análises exploratórias, para aquisição de conhecimento acerca das características técnicas da base cadastral e tributária, permitindo a análise sistemática de inconsistências e o domínio sobre o modelo tributário. Caso os dados não estejam em meio digital, a CONTRATADA deverá providenciar a digitalização necessária.

3.7.1.5 O levantamento de dados não deve se restringir a uma única fonte (CONTRATANTE). Informações sobre fontes de dados do mercado imobiliário (imobiliárias, corretores autônomos, cartórios, construtoras, etc.) são extremamente úteis para a etapa de pesquisa.

3.7.1.6 A CONTRATADA deverá Adequar a PGV a realidade do município, mantendo predominantemente as denominações e nomenclaturas utilizadas atualmente;

3.7.2 Planejamento das Atividades

3.7.2.1 Compreendem-se nesta etapa as seguintes atividades:

- a) Estruturação de um fluxo organizacional para melhor compreensão dos serviços a serem realizados;
- b) Adaptação do boletim de pesquisa de mercado, tomando em conta os dados disponíveis na CONTRATANTE e os que precisam ser levantadas para dar suporte ao processamento e análise dos mesmos;
- c) Elaboração de um manual de preenchimento do boletim de pesquisa de mercado;
- d) Dimensionamento da equipe (mão de obra) e estrutura (espaço, equipamentos e materiais) necessárias.

3.7.2.2 As atividades acima descritas deverão compor um plano de trabalho a ser apresentado e discutido com a Comissão de Fiscalização.

3.7.3 Treinamento da Mão de Obra

3.7.3.1 Após o planejamento das atividades deve aplicar-se um treinamento à equipe de servidores/funcionários que acompanharão os trabalhos. Fica a critério da CONTRATANTE a participação de toda Comissão de Fiscalização.

3.7.3.2 O treinamento terá como objetivo a apresentação dos propósitos a serem alcançados no desenvolvimento dos trabalhos, conceitos básicos sobre planta de valores e tributação imobiliária e, por fim, os procedimentos específicos para elaboração de cada atividade, como por exemplo: preparo do material cartográfico, coleta de dados, controles, digitação e tudo o mais para a complementação do fluxo de atividades.

3.7.4 Preparação do Material Cartográfico

3.7.4.1 A Contratada deverá preparar a base cartográfica para poder produzir os mapas temáticos que podem auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos. Pode ainda modelar os dados gráficos a fim de criar topologias de banco de dados geográfico e, deste modo, facilitar a extração de dados sobre a localização (distâncias a polos de valorização, por exemplo) dos imóveis pesquisados que podem ser utilizados na fase de processamento e análise de dados.

3.7.4.2 Produzir planta com polos de valorização e criar variáveis que influenciarão na formação dos valores dos imóveis, homogeneizar e tratar os valores pesquisados.

3.7.5 Criação de Banco de Dados do Mercado Imobiliário

3.7.5.1 Esta etapa dos trabalhos é responsável pela busca dos dados do mercado imobiliário, necessários às análises que definirão os valores unitários da nova planta de valores. É uma atividade de extrema importância, pois a fidedignidade dos dados é que garantirá a qualidade dos trabalhos posteriores e uma justa tributação dos imóveis.

3.7.5.2 A CONTRATADA deverá identificar inicialmente todas as possíveis fontes de dados para que possa posteriormente efetuar a pesquisa de mercado. É importante que se faça previamente um contato com os responsáveis de cada uma das fontes, de modo a facilitar o acesso aos dados.



3.7.6. Boletim de Pesquisa de Mercado

3.7.6.1 O boletim de pesquisa deverá permitir o cadastramento de dados relativos ao mercado de imóveis de todas as tipologias previstas no cadastro imobiliário, além de possibilitar a coleta em várias fontes de dados, como: imobiliárias, corretores autônomos, classificados de jornal, contato telefônico, guias de ITBI e laudos de avaliação.

3.7.6.2 O boletim ainda deve conter as seguintes informações: valor da transação; tipo da transação, áreas de terreno e construção, tipologia construtiva, dimensões do terreno, para construções a idade, conservação, entre outros.

3.7.6.3 A identificação do imóvel pesquisado será feita com a mesma inscrição cadastral adotada pelo cadastro imobiliário, o que facilitará a integração das diversas bases de dados que possuem chaves de acesso em comum.

3.7.7 Pesquisa de Mercado

3.7.7.1 Esta atividade é responsável pela busca dos dados do mercado imobiliário, necessários às análises que definirão os valores unitários da nova planta de valores e dos custos unitários de reprodução das edificações.

3.7.7.2 Deverão ser pesquisadas todas as fontes disponíveis de dados que irão compor o banco de dados do mercado imobiliário, sendo essencial a pesquisa de imóveis ofertados em imobiliárias, internet e as transações de ITBI que constam em banco de dados da Prefeitura.

3.7.7.3 Para que seja possível identificar o imóvel pesquisado na cartografia é necessária a localização do mesmo.

3.7.7.4 É importante que se faça à verificação do preenchimento dos boletins, para evitar que dados inconsistentes façam parte do banco de dados e, por conseguinte, das análises que conduzirão aos produtos finais.

3.7.8 Desenvolvimento de Aplicativo para Atualização da Planta de Valores

3.7.8.1 Para a efetivação da atualização da planta de valores e a sistematização desta atividade, deverá ser desenvolvido um aplicativo que permita o armazenamento das pesquisas, ou seja, um banco de dados em linguagem previamente ajustada e aprovada pela CONTRATANTE, que dará suporte ao cumprimento das tarefas necessárias para tal.

3.7.8.2 Este aplicativo deverá prever a integração do cadastro de pesquisas com os diversos cadastros que armazenam dados sobre a propriedade imobiliária, bem como aqueles que possuem elementos que possam conduzir ao valor do imóvel, como o cadastro de logradouros e de redes de infraestrutura, por exemplo.

3.7.8.3 A CONTRATADA deverá Simular através do aplicativo os valores venais e do IPTU para o próximo exercício fiscal e confrontação dos mesmos com os preços atualmente praticados pela prefeitura;

3.7.9 Localização dos Imóveis Pesquisados na Cartografia

3.7.9.1 Tendo em vista que o mercado de imóveis tem uma forte relação com a localização, é interessante que os imóveis pesquisados sejam identificados na cartografia, para possibilitar determinados tratamentos dos dados levando-se em consideração a localização (distâncias radiais a polos de valorização e mapas de isovalores, por exemplo), faz-se necessário a coleta e armazenamento em banco de dados das coordenadas planas do centroide do imóvel.

3.7.9.2 Tomando em conta que os imóveis pesquisados estarão localizados espacialmente e relacionados com o cadastro técnico, podem-se derivar inúmeras variáveis que ajudarão a entender o comportamento do mercado imobiliário e, por conseguinte, contribuir para o processo de definição dos valores unitários dos terrenos por face de quadra.

3.7.9.3 Todos os imóveis pesquisados deverão ser mapeados e entregues em arquivo digital para importação ao SIG da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

3.7.10 Análise e Processamento de Dados

3.7.10.1 Nesta etapa, devem ser efetivados cálculos, cruzamento de dados e gerados relatórios, para que se possa ser definido indicadores (lote padrão, nível de infraestrutura, definição dos atributos valorativos, dentre outros) às análises que conduzirão a definição dos valores unitários de referência para avaliação dos terrenos e edificações. O processamento será realizado com o aplicativo a ser desenvolvido neste trabalho.

3.7.10.2 Além dos procedimentos acima descritos, devem ser processados os dados geográficos, no sentido de serem desenvolvidas plantas temáticas que representam elementos que influenciem no comportamento do mercado imobiliário, como: planta de equipamentos urbanos, planta de valores atual, índices urbanísticos do plano diretor, pontos de referência, polos de valorização e desvalorização dos imóveis, dentre outros.



3.7.10.3 Deve-se estudar o relacionamento existente dos mesmos com os elementos espaciais que possuem influência no valor de mercado. Desta análise, devem-se obter os indicadores espaciais de valorização (variáveis) que, aliados às características intrínsecas dos imóveis (área, testada, etc.), deverão permitir o ajuste de modelos que serão utilizados para calcular os valores unitários dos terrenos por face de quadra.

3.7.10.4 Os valores unitários de referência utilizados para calcular o custo de reprodução das edificações devem ser definidos por meio de pesquisas a fontes de informações locais (construtoras e comissão de apoio, por exemplo), podendo-se utilizar também de dados publicados em revistas especializadas para auxiliar no estabelecimento de uma tabela que atenda o modelo de determinação dos valores das edificações.

3.7.10.5 O modelo apresentado pela CONTRATADA deverá apresentar resultados que assegurem a determinação de uma base de cálculo condizente com o comportamento do mercado imobiliário, onde se podem propor modificações que sejam construtivas ao processo de tributação dos imóveis.

3.7.10.6 Os modelos de avaliação deverão prever situações que fogem do comum, como as glebas urbanas, por exemplo. Deste modo, devem-se estabelecer fatores de correção para equacionar estas situações.

3.7.10.7 Determinados os valores unitários de referência (terrenos e edificações) devem-se fazer simulações de cálculo dos valores venais para os diferentes tipos de imóveis, com o intuito de validar junto à Comissão de Fiscalização os resultados obtidos. Na apresentação deverão ser utilizados meios que facilitem o entendimento por parte dos membros da comissão, como: mapas, imagens de imóveis, etc. Neste procedimento poderão ocorrer alterações nos valores unitários visando um melhor ajuste da base de cálculo para lançamento do IPTU.

3.7.11 Simulações e Apresentação dos Resultados

3.7.11.1 Após a validação dos valores unitários de referência e dos modelos de avaliação que definem a base de cálculo do IPTU, devem-se fazer simulações quanto ao lançamento deste imposto, visando o ajuste das alíquotas que incidem sobre o valor venal, observando-se a condição econômica dos contribuintes e as expectativas acerca do valor global de lançamento. Estes cálculos devem ser feitos individualmente, visando aferir a qualidade dos trabalhos, comparando o valor calculado com o uso dos novos modelos de avaliação (propostos) com o de mercado e modelo vigente.

3.7.11.2 Devem-se fazer comparações do lançamento proposto com o atual para dimensionar melhor as alíquotas e estabelecer, se conveniente, políticas de isenção, por exemplo.

3.7.11.3 Comparar os valores dos imóveis para analisar as grandes diferenças, no sentido de entender estas variações e estabelecer as justificativas (plausíveis) para estes comportamentos, bem como evidenciar possíveis inconsistências nos resultados obtidos com o trabalho.

3.7.11.4 Todos os resultados das simulações devem ser apresentados e discutidos com a Comissão de Fiscalização. Além disso, devem ser disponibilizados todos os elementos necessários ao entendimento e análise do anteprojeto, tais como: listagem dos valores unitários por face de quadra, distribuição espacial dos valores unitários (planta de valores), valores do lote padrão para cada setor de avaliação, listagem dos valores unitários para avaliação das edificações, material utilizado no desenvolvimento dos trabalhos e tudo o mais que a comissão achar necessário.

3.7.11.5 Neste momento deve-se fazer uso dos resultados do diagnóstico da sistemática de tributação dos imóveis, de modo a balizar a definição de uma nova política tributária (ou ajustes). É importante destacar que toda proposição deve estar em consonância com a Legislação Federal, como: Constituição, Código Tributário Nacional, Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2002) e Legislação Complementar.

3.7.12 Compilação e Revisão da Legislação Vigente

3.7.12.1 Estudar a legislação municipal existente, incluindo a última alteração da PGV e todas as Leis que a alteraram, inclusive os Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Ordens de Serviços, que regulamentaram os dispositivos legais.

3.7.12.2 A CONTRATADA deverá propor todas as alterações necessárias na legislação vigente de acordo com a proposta apresentada.

3.7.12.3 Deverá apresentar relatório de diagnóstico dos problemas identificados no Código Tributário Municipal, relacionados ao cálculo do valor venal dos imóveis.

3.7.12.4 Deverão ser realizadas reuniões para apresentação e homologação das propostas de melhorias junto aos servidores indicados pela Secretaria de Fazenda.

3.7.13 Elaboração do Projeto de Lei

3.7.13.1 A contratada deverá apresentar proposta de Projeto de Lei contemplando o Modelo de Avaliação Imobiliária para apuração do cálculo do valor venal para terrenos e edificações com as respectivas tabelas que servirão de base para o cálculo do valor venal.

3.7.13.2 Deverá ser entregue detalhamento para compor Minuta de Lei, que consiste em:



- Formulários de Pesquisa de Valores Imobiliários devidamente preenchidos;
- Planilha de Cálculo dos Valores Homogeneizados;
- Tabela de Preços de Construção por Tipo / CategoriaTPC;
- Minuta de Projeto de Lei com ajustes na legislação Tributária;
- Minuta de Projeto de Lei instituindo a nova PGV;
- Atas das reuniões de discussão com a equipe técnica;

3.8 Entregáveis do Projeto

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos seguintes itens listados a seguir, conforme detalhado no termo de referência.

3.8.1 Plano Geral do Projeto

- 3.8.1.1 1 (uma) cópia, em formato digital, do plano de voo;
- 3.8.1.2 1 (uma) cópia, em formato digital, do certificado de calibração da câmera;
- 3.8.1.3. 1 (uma) cópia, em formato digital, da autorização de aerolevantamento expedida pelo Ministério da Defesa.

3.8.2 Plano de trabalho

- 3.8.2.1 1 (uma) cópia, em formato digital, do Plano de trabalho;
- 3.8.2.2 Rede de Referência Geodésica Municipal
- 3.8.2.3 1 (uma) listagem de coordenadas e monografias.

3.8.3 Aerofotogrametria

- 3.8.3.1 1 (uma) cópia gravada, em mídia HD, das fotografias aéreas digitais na escala 1:1.000, referentes aos levantamentos aerofotogramétricos;
- 3.8.4 Apoio de campo suplementar;
- 3.8.4.1 1 (uma) listagem de coordenadas e monografias;

3.8.5 Aerotriangulação Digital

- 3.8.5.1 1 (um) Relatório relativo à fase de aerotriangulação.

3.8.6 Restituição Estereofotogramétrica Digital

- 3.8.6.1 Uma coleção gravada, em mídia HD, dos arquivos digitais correspondentes às folhas da planta da área urbana do município, na escala 1:1.000, no formato DWG, e também no formato Geodatabase, Geopackage ou Shapefile.

3.8.7 Perfilamento a Laser

- 3.8.7.1 1 (uma) cópia gravada, em mídia HD, da nuvem de pontos do Perfilamento a Laser, em formato 'LAS' e 'ASCII';
- 3.8.7.2 1 (uma) cópia gravada, em mídia HD, dos arquivos digitais do Modelo Digital de Terreno (MDT) e Modelo Digital de Superfície (MDS);
- 3.8.7.3 1 (uma) cópia gravada, em mídia HD, dos arquivos digitais das curvas de nível equidistantes a cada 50 cm, editadas cartograficamente, em formato AUTOCAD (DWG), Shapefile (SHP) e Geodatabase (GDB).

3.8.8 Elaboração das Ortofotocartas 1: 1.000 (GSD 10 CM)

- 3.8.8.1 1 (uma) cópia gravada, em mídia HD, dos arquivos digitais das ortofotos coloridas, com GSD de 10cm em formato TIFF para a imagem e TFW para o georreferenciamento;
- 3.8.8.2 1 (uma) cópia gravada, em mídia HD, dos arquivos digitais do Modelo Digital de Terreno (MDT).

3.8.9 Cadastro Imobiliário

- 3.8.9.1 1 (uma) cópia gravada, em mídia HD, das imagens digitais frontais das unidades imobiliárias em formato JPG, contendo como nome do arquivo sua inscrição imobiliária completa e única.
- 3.8.9.2 1 (uma) cópia gravada, em mídia HD, da Base de dados do Cadastro Imobiliário atualizado em formato TXT ou compatível.



3.8.9.3 1 (uma) cópia gravada, em mídia HD, do Banco de Dados referentes aos dados geográficos atualizados, em formato PostgreSQL/PostGIS.

3.8.10 Elaboração da Planta Genérica de Valores

3.8.10.1 1 (uma) cópia, em formato digital, do Plano de trabalho

3.8.10.2 1 (uma) coleção das folhas da área urbana do município, impressa em escala 1:1.000, em cores, contendo a representação da PVG;

3.8.10.3 1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais, correspondentes às folhas da planta da área urbana do município, na escala 1:1.000, no formato DWG, contendo a representação da PVG;

3.8.10.4 1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos relatórios de procedimentos e amostragens;

3.8.10.5 1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, da listagem dos imóveis avaliados, incluindo imagem frontal e outras características utilizadas na avaliação;

3.8.10.6 1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, da listagem de todos os imóveis objeto deste Termo de Referência, com seu respectivo valor atualizado oriundo da nova Planta de Valores Genéricos (PVG).

4 PREÇO E PRAZO DOS SERVIÇOS

O preço para execução dos serviços deverá ser apresentado conforme planilha de quantitativos a seguir, qual seja:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Plano de Trabalho	un.	1		
2	Cobertura Aerofotogramétrica Digital	km ²	155,6		
3	Apoio de campo	un.	4		
4	Geração de Ortofotos	km ²	155,6		
5	Restituição Estereofotogramétrica	km ²	40		
6	Varredura da Superfície Terrestre com Laser	km ²	155,6		
7	Execução dos Levantamentos Cadastrais	Imóveis	10.000		
6	Elaboração de Planta Genérica de Valores	un.	1		
TOTAL					

O prazo total para execução dos serviços é de 8 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro apresentado a seguir:



ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS							
		1	2	3	4	5	6	7	8
1	Plano de Trabalho								
2	Rede de Referência Geodésica Municipal								
3	Recobrimento Aerofotogramétrico								
4	Restituição Estereofotogramétrica Digital								
5	Varredura da Superfície Terrestre c/ Laser								
6	Cadastro Imobiliário								
7	Elaboração da Planta Genérica de Valores								
DESEMBOLSO PARCIAL		15%	20%	15%	10%	10%	10%	10%	10%
DESEMBOLSO TOTAL		15%	35%	50%	60%	70%	80%	90%	100%

Obs.: Os prazos das etapas podem ser alterados em comum acordo com a Contratante, desde que não altere o preço ofertado.

5 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a complexidade do escopo e se tratar de avaliação de imóveis que vai impactar na base de cobrança tributária, a modalidade desta licitação será **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL** do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, conforme critérios de julgamento apresentados adiante.

6 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Deverá ser apresentada na Proposta Técnica da Licitante a equipe técnica considerada mínima para execução dos trabalhos, composta dos seguintes profissionais:

Coordenação Geral

- ✓ 1 (um) Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia com experiência em coordenação de trabalhos de recobrimento aerofotogramétrico, perfilamento laser, cadastro imobiliário e implantação de Sistema de Informações Geográficas.

Coordenação de Aerolevantamento

- ✓ 1 (um) Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia com experiência em coordenação de serviços de recobrimento aerofotogramétrico, perfilamento laser, apoio geodésico básico, suplementar com uso de GPS para mapeamento cadastral.

Coordenação de Cadastro Multifinalitário

- ✓ 1 (um) Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Civil ou Engenheiro de Geodésia e Topografia com experiência em coordenação de cadastro imobiliário.

Coordenação de Planta Genérica de Valores

- ✓ 1 (um) Engenheiro com experiência em coordenação de serviços de Desenvolvimento e implantação de Sistema de Informações Geográficas para municípios.

Gerência de Projetos

- ✓ 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto ou Geógrafo com experiência em gerência de projetos e certificação em PMP (Project Management Professional).

Obs.: A licitante deverá dimensionar a equipe necessária para execução completa de todas as etapas especificadas, não se limitando à equipe técnica mínima exigida.



7 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICA

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Não será permitida a participação de proponentes reunidas em consórcio;
- Não será permitida a subcontratação total dos serviços;
- A subcontratação parcial só será permitida com a prévia anuência da Prefeitura, não sendo permitida a subcontratação da etapa de aerolevantamento e da Elaboração da PGV - Planta Genérica de Valores.

DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- Inscrição da empresa no Ministério da Defesa, categoria "A", em vigor, conforme normas da Portaria nº 3703, de 06/09/2021.
- No mínimo 01 (um) atestado em nome da Licitante e do Responsável Técnico devidamente acompanhando das comprovações de registro no conselho profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, comprovação sua aptidão e domínio.
- Declaração de disponibilidade da relação de equipamentos a serem utilizados, constando suas características (marca e modelo), conforme especificado no Termo de Referência.
- Deverá ser anexada cópia dos certificados de Aeronavegabilidade e o de Matrícula e Nacionalidade, expedido pela ANAC, da(s) aeronave(s) a ser(em) utilizada(s) em nome da empresa, ou sob contrato, assim como cópia do Formulário SEGVOO 001, referente à homologação do(s) sensor(es) aerotransportado(s) a ser(em) utilizado(s) na(s) aeronave(s), de acordo com o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica.
- Certificado de calibração da câmera.
- Declaração de possuir equipe técnica, relacionando os profissionais em pleno atendimento as exigências descritas no item 6.
- Certidão de registro no CREA da Empresa e Responsável Técnico.
- Prova do capital social integralizado mínimo de 10% do valor estimado do serviço.
- Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

ET = Endividamento Total – menor ou igual a 0,50

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,00

LG = Liquidez Geral – maior ou igual a 1,00

ET = Endividamento Total = Exigível total/Ativo total

LC = Liquidez Corrente = Ativo circulante/Passivo circulante

LG = Liquidez Geral = Ativo circulante + realizável em longo prazo
Passivo circulante + exigível em longo prazo

8 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Na avaliação da Proposta Técnica será pontuado o conhecimento da empresa em relação aos recursos disponíveis, sua metodologia e experiência para execução do trabalho, a equipe técnica mínima, bem como certificação de qualidade.

8.1 Experiência da Empresa – EE (100 pontos)

- d) Item EE 01 - Atestado e acervo em nome da Licitante que englobe aerolevantamento com fotogrametria e perfilamento laser, com apresentação de mapeamento em escala 1:1.000 ou maior, em único atestado - total máximo 30,0 (trinta) pontos:
- Área até 39 km² = 5,0 (cinco) pontos
 - Área maior que 39 km² e até 78 km² = 10,0 (dez) pontos
 - Área maior que 78 km² e até 156 km² = 20,0 (vinte) pontos
 - Área maior que 156 km² = 30,0 (trinta) pontos



- e) Item EE 02 - Atestado e acervo em nome da Licitante que englobe atividade de cadastro imobiliário e multifinalitário de imóveis urbanos - total máximo 30,0 (trinta) pontos, em único atestado, com:
- Número até 2.250 imóveis = 5,0 (cinco) pontos
 - Número maior que 2.250 e até 4.500 = 10,0 (dez) pontos
 - Número maior que 4.500 e até 9.000 = 20,0 (vinte) pontos
 - Número maior que 9.000 imóveis = 30,0 (trinta) pontos
- f) Item EE 03 - Atestado e acervo em nome da Licitante que englobe atividade de implantação e customização de SIG para prefeituras - total máximo 30,0 (trinta) pontos, em único atestado, com:
- Número até 2.250 imóveis = 5,0 (cinco) pontos
 - Número maior que 2.250 e até 4.500 = 10,0 (dez) pontos
 - Número maior que 4.500 e até 9.000 = 20,0 (vinte) pontos
 - Número maior que 9.000 imóveis = 30,0 (trinta) pontos

Para fins de pontuação, serão considerados apenas os atestados devidamente acervados pelo CREA ou CAU, exceto para o item EE 03. Nos casos de atestados apresentados pelas Licitantes que caracterizem trabalhos realizados na forma de consórcio com outras empresas, será considerado apenas o percentual da participação da Licitante para fins do quantitativo executado.

Os atestados referentes a aerolevantamento deverão estar acompanhados da licença de voo expedida pelo Ministério da Defesa, em nome da licitante.

A Licitante deverá comprovar possuir Sistema de Gestão da Qualidade elaborado com base na NBR-ISO9001-2015, certificado por instituição credenciada junto ao Inmetro para as atividades relacionadas a seguir:

Atividade	Pontuação
Gestão de Projetos	2,5
Aerolevantamento	2,5
Cadastro técnico multifinalitário	2,5
Sistema de Informações Geográficas	2,5
TOTAL	10,0

8.2 Equipe Técnica – ET (100 pontos)

A equipe técnica mínima deverá ser composta por 5 (cinco) profissionais, cumprindo os requisitos de perfil e experiência discriminado no Item 5, sendo a avaliação realizada pela atribuição de pontos quanto ao seu vínculo, por suas experiências e prática profissional comprovadas por atestados técnicos e respectivas certidões de acervo técnico, conforme quadro a seguir:

Profissionais	Quanto ao Vínculo			Experiência Pontos por Atestado	Total de Pontos (Max)
	RT	Vínculo Permanente	Sem vínculo		
Item ET 01 - Coordenador geral	6,0	3,0	1,0	4,0	18,0
Item ET 02 - Coordenador de Aerolevantamento	6,0	3,0	1,0	4,0	18,0
Item ET 03 - Coordenador de Cadastro Multifinalitário	6,0	3,0	1,0	4,0	18,0
Item ET 04 - Coordenador de Planta Genérica de Valores	6,0	3,0	1,0	4,0	18,0
Item ET 05 – Gerente de Projetos	6,0	3,0	1,0	4,0	18,0
Total					90,0

Item ET 06 - Trabalhos de Equipe (máximo de 10 pontos):

Aos atestados apresentados para pontuação da equipe técnica, será acrescentado 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, caso conste a execução em conjunto de toda equipe de coordenação figurando como RT, quando for o caso.



Nesse caso a empresa deverá indicar 4 (quatro) atestados para análise, sendo a pontuação máxima para esse item de 10 (dez) pontos.

Observações Gerais:

- Os pontos referentes ao vínculo não são cumulativos;
- Os atestados deverão abranger as etapas de aerolevantamento, cadastro imobiliário e sistema de informações geográficas, para obterem a pontuação.
- Os atestados referentes a aerolevantamento deverão estar acompanhados da licença de voo expedida pelo Ministério da Defesa.
- A comprovação de RT deve ser feita por meio de certidão do CREA ou CAU em data anterior à publicação do Edital;
- Para fins de comprovação de vínculo permanente, considera-se Contrato Social, CTPS, Ficha de Empregado ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado e com firma reconhecida.
- Os atestados deverão estar acompanhados de certidão de acervo técnico expedido pelo conselho profissional;
- Deverão ser apresentados no máximo 3 (três) atestados por profissional para aferir a pontuação da experiência;
- Caso o coordenador de geoprocessamento não seja vinculado a um conselho profissional, deverá apresentar declaração de que é responsável técnico da área de geoprocessamento da Licitante e os atestados não necessitam de certidão de acervo técnico.
- Um mesmo atestado poderá pontuar mais de um item na avaliação da experiência da empresa e da equipe técnica.
- Um profissional indicado não poderá acumular funções na Equipe Técnica Mínima.
- Deverá ser apresentado um quadro contendo a indicação dos documentos e atestados referentes à pontuação de cada item, bem como o número da página, respeitando o número máximo de atestados definidos em cada caso.

8.3 Planejamento e Metodologia (PM) (100 pontos)

Na avaliação deste quesito será atribuída uma pontuação, considerando-se os aspectos e os critérios a seguir descritos tendo uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

e) Conhecimento do Problema

Na descrição do problema a Licitante deverá discorrer sobre os seguintes tópicos:

- Cartografia existente;
- Cadastro atual;
- Aspectos relevantes dos serviços objeto da contratação;
- Problemas potenciais durante a prestação dos serviços.

f) Metodologia de Trabalho

Deverá ser apresentado um fluxograma geral de atividades que explice e correlacione todos os passos propostos para realização do trabalho. Cada atividade deverá ter sua metodologia de execução descrita, seus insumos e, quando for o caso, seus produtos. O cronograma físico destas atividades, compatível com o prazo de execução total dos serviços, já definido, deve ser apresentado melhor detalhado.

g) Modelo de Gerenciamento do Contrato Adotado

Descrição do modelo de gestão do contrato objeto do edital, possibilitando o acompanhamento e validação por parte da Prefeitura. Esse modelo de gestão deve cobrir os itens a seguir:

- Principais pontos de Controle do Projeto;
- Procedimentos para inspeção, teste e validação de produtos;
- Procedimentos para Ação Corretiva e Preventiva;
- Procedimentos para Controle de Documentos e Dados.

h) Estrutura Organizacional e Operacional

Informar as instalações, equipamentos e softwares que serão disponibilizados para o desenvolvimento do projeto.



O texto relativo ao Planejamento e Metodologia deverá ser detalhado, porém, deverá estar restrito ao máximo de 100 (cem) páginas em formato A-4 e fonte 12, sendo necessário, ainda, detalhar o cronograma de execução com todas as suas etapas. Serão admitidos quadros ou gráficos em formato A3 dobrados sendo os mesmos computados como uma página em A4.

Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise da Proposta Técnica.

A pontuação a ser efetivamente atribuída decorrerá do confronto entre os textos correspondentes apresentados pelos licitantes, considerando na apreciação a coerência e adequação com os objetivos e o escopo desta licitação. A distribuição da pontuação deverá atender ao disposto na planilha a seguir:

PLANEJAMENTO E METODOLOGIA	INSATISFATÓRIO	ADEQUADO
Conhecimento do Problema	0,0	30,0
Metodologia de Trabalho	0,0	30,0
Modelo de Gerenciamento do Contrato Adotado	0,0	20,0
Estrutura Organizacional e Operacional	0,0	20,0
TOTAL MÁXIMO		100,0

A classificação para cada quesito deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

INSATISFATÓRIO – texto com informações incompletas para a compreensão completa do tema abordado ou equivocadas, bem como cópias ou plágios de metodologias existentes;

ADEQUADO – texto com informações completas sobre o tema, coerente, claro e objetivo.

Aos subitens de pontuação serão atribuídos pesos individuais, observando-se os parâmetros e valores estabelecidos no quadro abaixo:

ITEM	PESOS
Experiência da Empresa (EE)	3,0
Equipe Técnica (ET)	5,0
Planejamento e Metodologia (PM)	2,0

A pontuação da proposta técnica (PT) será dada pela seguinte fórmula:

$$PT = [(3,0 \times EE) + (5,0 \times ET) + (2,0 \times PM)] / 100$$

8.4 Nota Final

O cálculo da Nota Final (NF) das licitantes, até a segunda casa decimal e desprezada as demais, far-se-á de acordo com a média ponderada da Nota da Proposta Técnica (PT) e Nota da Proposta de Preço (PP), conforme representado a seguir:

$$NF = \frac{70 \times PT + 30 \times PP}{100}$$

A nota final da Proposta Técnica (PT) será o somatório resultante das notas atribuídas aos itens:

- Experiência da Empresa
- Equipe Técnica



– Planejamento e Metodologia

A Nota de Preço (NP) de cada licitante, limitada ao máximo de 100, será calculada pela seguinte formula:

$$NP = 100 \cdot (X_1/X_2), \text{ sendo:}$$

$$X_1 = (V_o + M)/2, \text{ Onde:}$$

V_o = Valor Estimado pela Prefeitura; e

M = Media dos Preços dos Licitantes.

X_2 = Valor do Preço proposto pelo Licitante em análise.



ANEXO II – MODELO PARA FORMULAR PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.155/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 085/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL (SENDO ISENTO, INFORMAR) _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TEL. / FAX:(_____) BANCO: ____ AGÊNCIA: ____ C/C ____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO CASO SAGRE-SE VENCEDORA:

NOME: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CPF/MF: _____ RG Nº _____ EXPEDIDO POR: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL URBANO E ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR 207/2020(PLANO DIRETOR), COMPREENDENDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PERFILEAMENTO A LASER.

PROPOMOS PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS O PREÇO TOTAL DE R\$ XXX (XX), CONFORME PLANILHA(S) ANEXA(S) APRESENTADAS A SEGUIR, REFERENTE AO MÊS DE XXX DE 2.01X.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA ESTABELECIDA PARA SUA APRESENTAÇÃO.

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SÃO AS CONSTANTES NO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO JUNTO AO BANCO E CONTAS DA EMPRESA INFORMADOS ACIMA.

DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS A SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E SEUS ANEXOS.

LOCAL E DATA: _____, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(NOME, RG E CPF DO DECLARANTE E CARIMBO DA EMPRESA PROPONENTE)



ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, CREDENCIAMOS O(A) SR.(A) _____, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º _____, PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES RELATIVAS À **CONCORRÊNCIA Nº 085/2022, PROCESSO Nº 155/2022**, O(A) QUAL ESTÁ AUTORIZADO(A) A REQUERER VISTAS DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS, MANIFESTAR-SE EM NOME DA EMPRESA, DESISTIR E INTERPOR RECURSOS, RUBRICAR DOCUMENTOS, FAZER CONSTAR ANOTAÇÕES EM ATA E RUBRICÁ-LA, A QUE TUDO DAREMOS POR FIRME E VALIOSO.

_____, ____ DE _____ DE 2022
LOCAL DIA MÊS

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA,
COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ANEXO IV – DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ATUARÁ COMO COORDENADOR DE EQUIPE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 085/2022

EU _____, REPRESENTANTE _____, LEGAL _____, DA _____, (NOME COMPLETO), EMPRESA _____,

, COM SEDE NA RUA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº, DECLARO QUE O SR. _____, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA PELO Nº _____, FAZ PARTE DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA CONFORME COMPROVAÇÃO ANEXA A ESTA, E SERÁ O RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE COORDENARÁ TODA A EQUIPE DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

_____, ____ DE _____ DE 2022

LOCAL _____, DIA _____ MÊS _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA,
COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI QUADRO DE PROFISSIONAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 085/2022

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE DETEMOS DE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM A TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS, COM NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS SUFICIENTES PARA PLENA OPERACIONALIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO, TELEFONE E FAX:

NOME E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

_____, DE _____ DE 2022
LOCAL DIA MÊS

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA,
COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 085/2022

EU.....(NOME COMPLETO), REPRESENTANTE
COM SEDE NA RUA,
Nº, LEGAL DA EMPRESA,
INSCRITA NO CNPJ SOB
....., INTERESSADA EM PARTICIPAR
DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, DECLARO,
SOB AS PENAS DA LEI, O QUE SEGUE:

A) PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N.º 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, C/C INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (____)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA).



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

CONCORRÊNCIA Nº.085/2022

A _____, CNPJ Nº. _____,
COM SEDE À_____, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, ATÉ A PRESENTE
DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO, NO PRESENTE PROCESSO
LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DATA E LOCAL.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES
Administração 2021 - 2024

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZ CONFORME ART 429

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº085/2022

A _____, CNPJ Nº. _____,
COM SEDE À _____, DECLARA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO,
ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº
085/2022, QUE CUMPRIREMOS A COTA DE APRENDIZ A QUE ESTAMOS OBRIGADOS, NOS TERMOS
DO ART. 429 E SEGUINTE DA CLT.

_____ , _____ DE 2022
LOCAL DIA MÊS

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DE DIREITO A RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 085/2025

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

O LICITANTE ACIMA IDENTIFICADO, NESTE ATO REPRESENTADO NA MELHOR FORMA DE SEU ESTATUTO SOCIAL, DECLARA QUE NÃO ENVIOU QUALQUER PESSOA PARA REPRESENTÁ-LO NA LICITAÇÃO EPIGRAFADA E QUE, DIANTE DESTE FATO E DA NECESSIDADE DE POSSIBILITAR AGILIDADE NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, RENUNCIA, DESDE JÁ E EXPRESSAMENTE, A EVENTUAL DIREITO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EXCLUSIVAMENTE QUANTO À DECISÃO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DE LICITANTES, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO ORA DECLARANTE.

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

_____, _____ DE _____ DE 2022.
LOCAL DIA MÊS

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO Nº. 2022



CONTRATO ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA Nº 085/2022**, PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL URBANO E ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR 207/2020(PLANO DIRETOR), COMPREENDENDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PERFILEMAMENTO A LASER, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO XIII DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 085/2022**

ESTE CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA, Nº 1.100 BAIRRO SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CNPJ Nº 18.314.609/0001-09, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA, AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 033/2017;

1.2 CONTRATADA: INSCrita no CNPJ Nº , COM ENDEREÇO NA RUA , Nº , BAIRRO , -, CEP., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU , BRASILEIRO, , RESIDENTE E DOMICILIADO NA Nº, BAIRRO , CEP. , RG: 278.108, CPF:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL URBANO E ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR 207/2020(PLANO DIRETOR), COMPREENDENDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PERFILEMAMENTO A LASER**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DO ANEXO I DA CONCORRÊNCIA **Nº. 085/2022** QUE, JUNTO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O PREÇO GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ () NO QUAL JÁ ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ESPECIFICADAS NA PROPOSTA DA CONTRATADA, SENDO O(S) SEGUINTE(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) POR ITEM:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR:
01	01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL URBANO E ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR 207/2020(PLANO DIRETOR), COMPREENDENDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PERFILEMAMENTO A LASER, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 085/2022	R\$

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1 TODOS OS SERVIÇOS SERÃO SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ OU SEUS CONTRATADOS, FORMALMENTE DESIGNADOS, COM PODERES PARA VERIFICAR SE OS SERVIÇOS ESTÃO SENDO CUMPRIDOS, ANALISAR E DECIDIR SOBRE PROPOSIÇÕES DA CONTRATADA QUE VISEM MELHORAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GERAR ADVERTÊNCIA(S) QUANTO A QUALQUER FALHA DA CONTRATADA, RECOMENDAR APLICAÇÃO DE MULTAS OU OUTRAS PENALIDADES.



4.2 NA DATA DA EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇO, A SUPERVISÃO PROMOVERÁ UMA REUNIÃO PARA QUE SEJAM AJUSTADOS OS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.3 APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EMITIRÁ OS CONCERNENTES TERMOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, ATESTANDO-SE QUE O CONTRATO ESTÁ CONCLUÍDO, OU SEJA, O SERVIÇO CONTRATADO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES E PRONTO PARA SER ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (CONTRATANTE).

4.4 PRODUTOS ESPERADOS

4.4.1 CADA ETAPA A SER DESENVOLVIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER FINALIZADA COM OS PRODUTOS QUE APRESENTEM OS RESULTADOS DO TRABALHO REALIZADO.

4.4.2 NO PLANO DE TRABALHO A SER APRESENTADO PELA CONTRATADA, DEVERÁ CONSTAR O DETALHAMENTO DOS PRODUTOS PREVISTOS NESTE ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA ALÉM DE OUTROS RELATÓRIOS TÉCNICOS PARCIAIS E CONSOLIDADOS QUE A CONTRATADA ENTENDER NECESSÁRIO.

4.4.3 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES AO TÉRMINO DE CADA ETAPA DO TRABALHO:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO E DEVIDAMENTE ATESTADAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CORRERÃO EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA DE ETAPAS.

5.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL EMITIDA APÓS A FISCALIZAÇÃO ATESTAR AS MEDIÇÕES.

5.1.2 SE HOUVER ALGUMA PENDÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS CERTIDÕES NEGATIVAS, O PRAZO PODERÁ SER ACRESCIDO ATÉ QUE A REGULARIZAÇÃO.

5.1.3 AS NOTAS FISCAIS QUE APRESENTAREM INCORREÇÕES SERÃO DEVOLVIDAS À CONTRATADA E O PRAZO PARA O PAGAMENTO PASSARÁ A CORRER A PARTIR DA DATA DA REAPRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO, CONSIDERADO VÁLIDO PELO CONTRATANTE.

5.1.4 A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONFORME ANEXO I, E ESTAR DEVIDAMENTE ATESTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, POR INTERMÉDIO DE SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

5.2 O SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS ENCAMINHARÁ A NOTA FISCAL À SESSÃO FINANCEIRA.

5.3 O PAGAMENTO SE FARÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL/INSS E FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO/FGTS, SEM AS QUAIS O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO E DEMAIS CERTIDÕES QUE DEMONSTREM A REGULARIDADE DA EMPRESA, NOS TERMOS DA LEI E DO EDITAL.

5.3.1 NA HIPÓTESE DE IRREGULARIDADE, O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ INTERROMPIDO, REINICIANDO A CONTAGEM A PARTIR DA DATA DE SUA REGULARIZAÇÃO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A DESPESA DECORRENTE DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÁ POR CONTA DA(S) DOTAÇÃO(S) ORÇAMENTÁRIA(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

05002 04122 0111 1840 339039 FICHA: 108

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- EXECUTAR O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA DE TRABALHO.

7.1.2- TRABALHAR SOB A ORIENTAÇÃO DA EQUIPE COORDENADORA DA CONTRATANTE, E EXECUTAR OS TRABALHOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E PRINCÍPIOS



METODOLÓGICOS VIGENTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2016 E DENTRO DO MELHOR PADRÃO TÉCNICO.

7.1.3- OBRIGA-SE A CONTRATADA A MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

7.1.4- ARCAR COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO SEU RAMO DE ATIVIDADE, E NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E TODOS OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

7.1.4- PAGAR TODAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS, COMERCIAIS E TRABALHISTAS DE CORRENTES DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NO ESCOPO DO SERVIÇO CONTRATADO.

7.1.5 NÃO CEDER OU TRANSFERIR A TERCEIROS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO MUNICÍPIO.

7.1.6 CUMPRIR AS ATRIBUIÇÕES ASSUMIDAS, VISANDO MELHOR TÉCNICA E SERVIÇO, ASSIM COMO REPARAR, CORRIGIR OU SUBSTITUIR ÁS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O PRODUTO QUE ESTIVER COM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1.7- COMUNICAR FORMALMENTE QUALQUER ANORMALIDADE QUE PONHA EM RISCO O ÉXITO E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PROPOONDO AÇÕES CORRETIVAS NECESSÁRIAS.

7.1.8- FORNECER AS DEVIDAS NOTAS FISCAIS/FATURAS NOS TERMOS DA LEI E CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, RESPONSABILIZANDO-SE POR QUAISQUER INFRAÇÕES FISCAIS.

7.1.9- COMPARECER ÀS REUNIÕES PROMOVIDAS PELA CONTRATANTE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO.

7.2-NÃO FORNECER ENTREVISTAS, INFORMAÇÕES, TEXTOS OU DOCUMENTOS REFERENTES AOS TRABALHOS A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, E POR ESCRITO, DA CONTRATANTE.

7.2.1- APRESENTAR PARA A CONTRATANTE, SEMPRE QUE SOLICITADO, E CONFORME ESPECIFICADO, MATERIAL REPRESENTATIVO DOS TRABALHOS EM DESENVOLVIMENTO.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - EFETUAR O EMPENHO DA DESPESA, GARANTINDO O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

8.1.2 - ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS

16.1.3 - CONTIDAS NO CRONOGRAMA DO OBJETO, BEM COMO ATESTAR NA NOTA FISCAL/FATURA A EFETIVA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO E O SEU ACEITE.

8.1.4 -NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTANTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1.5 - VERIFICAR SE O OBJETO DESENVOLVIDO PELA CONTRATA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES CONSTANTES DESTE TERMO, PODENDO SUSTAR, RECUSAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUALQUER EXECUÇÃO DOS OBJETOS QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCritas NESTE TERMO.

9 . CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDA POR AGENTE DO CONTRATANTE DEVIDAMENTE DESIGNADO PARA TANTO, AO QUAL COMPETIRÁ VELAR PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO ANEXO I DO EDITAL, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E NESTE INSTRUMENTO.

9.2 EM CASO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE, INEXECUÇÃO OU DESCONFORMIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, O AGENTE FISCALIZADOR DARÁ CIÊNCIA A CONTRATADA, POR ESCRITO, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SANAR AS FALHAS APONTADAS.

9.3 A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI, NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA POR QUAISQUER IRREGULARIDADES, INEXECUÇÕES OU DESCONFORMIDADES HAVIDAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO.



9.4 O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE REJEITAR, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CASO O MESMO AFASTE-SE DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, SEUS ANEXOS E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

O CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 8 MESES, PORÉM, OS PRAZOS DAS ETAPAS PODEM SER ALTERADOS EM COMUM ACORDO COM A CONTRATANTE, DESDE QUE NÃO ALTERE O PREÇO OFERTADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO NOS CASOS PREVISTOS PELO ART. 65 DE LEI N.º 8.666/93, DESDE QUE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

12. - DAS PENALIDADES

12.1 - AS PENALIDADES SÃO AS ELENCADAS NO ARTIGO 87 E SEGUINTE DO CAPÍTULO IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONSISTENTES EM ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, CONFORME O CASO, INDEPENDENTE DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS E OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL, COM GARANTIA PRÉVIA DE DEFESA DA LICITANTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO.

12.2 - FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTES PERCENTUAIS DE MULTA, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2001:

A) 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA QUANTIDADE QUE DEVERIA SER EXECUTADA, ASSIM CONSIDERADO E CALCULADO ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA APÓS O PRAZO ESTIPulado EM PROPOSTA OU NESTE INSTRUMENTO, O QUE ENSEJARÁ A CONSIDERAÇÃO DE INEXECUÇÃO PARCIAL;

B) 10% (DEZ POR CENTO), INCIDENTE SOBRE O VALOR DA QUANTIDADE QUE DEVERIA SER EXECUTADA, A PARTIR DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) DIA, SENDO CONSIDERADO COMO INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE;

C) 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO NA RECUSA DA CONTRATADA EM ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR O TERMO EQUIVALENTE, DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DA CONVOCAÇÃO ENVIADA PELO CONTRATANTE ATRAVÉS DE E-MAIL OU OUTRO MEIO LEGALMENTE PERMITIDO.

12.3 - ALÉM DA APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA E JUNTAMENTE COM ESTA, PODERÃO SER APLICADAS AS PENALIDADES ELENCADAS NOS INCISOS I, III E IV DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

12.3.1 O ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL SUJEITA O CONTRATADO ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

12.3.2 - MULTA DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA, SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, PELO ATRASO INJUSTIFICADO, DE ATÉ 30 DIAS, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;

12.3.3 - MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) AO DIA, SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PELO ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS OU PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO.

12.3.4 - AS MULTAS REFERIDAS NOS ITENS ANTERIORES NÃO IMPEDEM A APLICAÇÃO CONCOMITANTE DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº8666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

13.1 DE ACORDO COM O ART. 79 DA LEI Nº. 8.666/93, A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

13.1.1 - POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ARTIGO 78 DA SUPRACITADA LEI;

13.1.2 - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDO A TERMO NO PROCESSO RESPECTIVO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO;



13.1.3 - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

13.2 NA HIPÓTESE DE A RESCISÃO SER PROCEDIDA POR CULPA DA CONTRATADA, FICA O CONTRATANTE AUTORIZADA A RETER PAGAMENTOS EVENTUALMENTE DEVIDOS, ATÉ O LIMITE DO VALOR DOS PREJUÍZOS COMPROVADOS.

13.3 FICAM RECONHECIDOS OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ART. 79, DA LEI N. 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O PRESENTE SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESTE MUNICÍPIO, QUE PARTICIPARÁ, OPINARÁ E DARÁ SUA ACEITAÇÃO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO.

14.2 LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NOS ESCRITÓRIOS DA CONTRATADA E EM TODO ÂMBITO MUNICIPAL URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

14.3 CABERÁ À CONTRATANTE NOTIFICAR A CONTRATADA, APLICANDO AS PENALIDADES CABÍVEIS, PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER PRAZOS OU SOLICITAÇÕES, OU AINDA PELAS IRREGULARIDADES APRESENTADAS DURANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU LITÍGIOS DECORRENTES DESTE CONTRATO.

E POR ESTAREM AJUSTADAS, FIRMAM ESTE INSTRUMENTO EM 03(TRÊS) VIAS, DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O ASSINAM.

RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, _____ DE _____ DE 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATANTE

CONTRATADA